

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 55

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 11 de abril de 2012

PE é pioneiro em aprovar medida que esclarece ditadura militar

Comissão da Memória e da Verdade recebeu parecer favorável na CCLJ

Obscura para muitas famílias, a ditadura militar não será mais sinônimo de silêncio em Pernambuco. Com a missão de apurar acontecimentos registrados entre os anos de 1946 e 1988, o Governo do Estado propôs criar a Comissão Estadual da Memória e da Verdade. A iniciativa, constante do Projeto de Lei nº 840/2012, seguirá os moldes da Comissão Nacional da Verdade instituída pela gestão da presidente da República, Dilma Rousseff (PT), em novembro de 2011.

A matéria, em tramitação na Casa Joaquim Nabuco, recebeu o parecer favorável dos integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), ontem pela manhã. O interesse, como explicou o governador Eduardo Campos (PSB), na justifi-



RINALDO MARQUES

HISTÓRIA – Versão estadual segue moldes da iniciativa apresentada por Dilma Rousseff

cativa da proposta, é esclarecer as graves violações dos direitos humanos e os abusos praticados contra pernambucanos, dentro ou fora do território estadual. A responsabi-

lidade de examinar as ações adotadas durante o regime militar será de um grupo formado por nove pessoas.

Dois terços dessa equipe, contudo, deverá ser de mem-

bro da sociedade civil identificados com a defesa da democracia e dos direitos constitucionais. Os integrantes serão nomeados por decreto do gestor estadual, pelo perío-

do de dois anos, podendo ser reconduzidos ao cargo. Os escolhidos serão remunerados pelas atividades desenvolvidas. O trabalho da Comissão da Memória e da Verdade resultará em um relatório analítico.

A atuação do colegiado, por sua vez, seguirá diferentes estratégias, que incluirão entrevistas a pessoas cuja trajetória está associada aos fatos do período ditatorial; e requisição de dados e documentos da época. Caberá ao grupo, ainda, o encaminhamento às entidades estaduais de qualquer informação que possa auxiliar a localizar e identificar corpos de desaparecidos políticos. O trabalho final constará do acervo do Memorial da Democracia de Pernambuco e dos Arquivos Públicos Nacional e Estadual.

Relator da matéria na CCLJ, o deputado Aluísio Lessa (PSB) enalteceu o pioneirismo. “Pernambuco precisa responder o que não foi esclarecido. Muitas pessoas desapareceram ao longo dos anos 60, 70 e 80, por isso a Comissão de Justiça apoia a decisão do Governo”, argumentou. O parlamentar destacou que a Alepe solicitará a inclusão de um membro do Poder Legislativo na equipe da Comissão da Verdade. O líder do Governo na Casa, deputado Waldemar Borges (PSB), ficará encarregado de negociar a proposta junto ao Poder Executivo.

PAUTA – Presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apreciou outras dez proposições e distribuiu mais oito textos.

Falta d'água

Estiagem deixa Sertão em alerta

O período de estiagem prolongada que municípios do Sertão pernambucano atravessam preocupa os parlamentares da Casa Joaquim Nabuco. No Plenário, Raimundo Pimentel (PSB) e Odacy Amorim (PT) sugeriram que o Governo do Estado garanta assistência à população. A ideia se assemelha ao Chapéu de Palha, programa de auxílio financeiro que atende a famílias da zona canavieira e trabalhadores da fruticultura irrigada do Vale do São Francisco. Para os deputados, a medida minimizaria os efei-

tos da seca, pois muitos agricultores têm tido dificuldades em desenvolver as lavouras.

Amorim, que havia tratado o assunto anteriormente, acredita que a seca deste ano é atípica. “Lembro-me de situação parecida apenas em 1993”, observou. Ele informou que enviou um documento ao governador Eduardo Campos requerendo o Chapéu de Palha para os sertanejos e pediu à presidente da República, Dilma Rousseff (PT), o adiantamento do pagamento do Garantia Safra, assegurado a

trabalhadores rurais que sofreram perda na colheita.

Durante o pronunciamento, o petista defendeu a necessidade de os Governos Federal, Estadual e Municipais unificarem programas de distribuição de água. “Às vezes chegam três caminhões-pipa em uma casa e nenhum em outra. Precisamos unir os entes federativos para criar uma lista única de distribuição do produto”, pontuou, acrescentando ter recebido denúncias acerca do uso de carros-pipa pelo poder público de Petrolina em troca de votos.

“Estarei atento para denunciar.”

Pimentel foi enfático ao afirmar que a atual situação do Semiárido brasileiro é dramática. “Temos, no Brasil, o Semiárido mais populoso do mundo. São mais de 21 milhões de habitantes”, observou. O socialista informou que visitou cidades do Sertão e ficou preocupado com a escassez de água. “São praticamente dois anos com níveis pluviométricos muito abaixo da média”, lamentou, acrescentando que o período de chuvas, que compreende de outubro



PIMENTEL E AMORIM – Ambos solicitaram providências

a março, passou. Um requerimento de sua autoria será enviado às Comissões de Agricultura, Pecuária e Política Rural e de Desenvolvimento Econômico e Turis-



mo da Alepe, com o objetivo de realizar uma audiência pública em Ouricuri, no Araripe, “para chamar a atenção das autoridades e da sociedade para o problema”.

FOTOS: JOÃO BITA

Educação decide estimular jovens a participar de programas federais

Objetivo é ampliar presença no Parlamento e na Embaixada dos EUA

Para estimular a participação de estudantes pernambucanos nos programas federais Parlamento Jovem; Jovem Senador e Jovens Embaixadores, a Comissão de Educação e Cultura da Alepe promoveu, ontem, uma audiência pública. As iniciativas proporcionam a oportunidade de os jovens simularem a jornada de trabalho desenvolvida pelos deputados, senadores e embaixadores, durante alguns dias. A ideia conta com o apoio Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e da embaixada americana.

Na ocasião, jovens selecionados nos programas falaram da experiência e dos requisitos necessários. Milene Isabelle e Bruno Ribeiro explicaram como funciona o Parlamento Jovem. “Aprofundamos o conhecimento por meio da simulação do trabalho realizado pelos parlamentares, na pró-

pria Câmara dos Deputados, em Brasília”, disse Milene. O estudante também deve criar projeto de lei, que deverá ser apresentado na secretaria de sua escola, juntamente com a ficha de inscrição e a documentação requerida.

O programa Jovem Senador foi detalhado por Samira Paulino, que participou da última edição. O objetivo, segundo ela, é estimular a cidadania e a participação política dos estudantes, por meio do concurso de Redação do Senado Federal, da qual foi a quarta finalista. Já Leonardo Santos e Thais Felipe falaram sobre o Jovens Embaixadores. Na apresentação, informaram que se trata de uma iniciativa de responsabilidade social da Embaixada dos Estados Unidos em parceria com setores públicos e privados. Para participar, os alunos precisam estudar na rede pública, falar inglês fluentemente e pertencer à classe socioeconômica menos favorecida.



MOISÉS BARBOSA

CONSCIÊNCIA – Estudantes simulam trabalhos realizados por políticos e diplomatas e, assim, fortalecem cidadania

A deputada Teresa Leitão (PT), que preside o colegiado da Alepe, oficializou o apoio às iniciativas. “É preciso ampliar a divulgação dos programas e estimular a participação dos pernambucanos. É muito importante que os estudantes conheçam o funcionamento do Parlamento, tro-

quem experiências e estejam presentes na elaboração de políticas públicas”, disse a petista.

Para o coordenador dos programas, Antônio Carlos Mendes, “é preciso ampliar a divulgação”. As inscrições do Parlamento Jovem podem ser feitas pelo portal da

Câmara dos Deputados, estão abertas desde o dia 15 de março e seguem até 15 de junho. O prazo para integrar o Programa Jovem Senador é 31 de agosto. Os interessados no Jovens Embaixadores 2012 devem acessar o <https://www.facebook.com/EmbaixadadosEUA.BR>.

Também participaram do encontro representantes da Secretaria de Educação do Estado, da União dos Estudantes Secundaristas, da Associação dos Pais e Mães de Alunos da Rede Pública, da Embaixada Americana, além da deputada Mary Gouveia (PSD).

Açúcar

Cenário da Usina Catende volta ao debate no Plenário

A situação da Usina Catende voltou a ser debatida, ontem, no Plenário. Os deputados Aluísio Lessa (PSB) e Rildo Braz (PRP) discutiram o tema, no Pequeno Expediente. O socialista denunciou que funcionários da empresa estariam retirando, ilegalmente, equipamentos do parque industrial durante a madrugada e solicitou às Polícias Civil e Militar que apurem o caso. “A usina se encontra em entressafra e com leilão marcado para o próximo dia 30”, enfatizou, registrando que o “desmanche” pode prejudicar a venda. Há 16 anos, administra-se a massa falida do empreendimento.

Também de acordo com Lessa, o projeto da Usina



ANÁLISE – Aluísio Lessa e Rildo Braz apresentaram ideias

Catende envolve quatro mil famílias de trabalhadores do campo e da fábrica. “Após encerrar as atividades, a empresa foi reaberta pelo governador Miguel Arraes e, apesar das dificuldades, sempre representou uma es-



perança à classe trabalhadora”, disse, comentando a participação recente da Comissão Parlamentar Especial da Usina Catende da Alepe, presidida por ele, no processo de retomada da produtividade.

JOÃO BITA

A importância e a história da usina, pioneira na produção de álcool no País, foram ressaltadas por Braz. “é um patrimônio dos pernambucanos e foi responsável, em décadas passadas, pela grandeza do Estado”, registrou, destacando que a usina já foi considerada a maior da América Latina, “chegando a contabilizar mais de 80 engenhos de cana e uma linha férrea com cerca de 140 quilômetros”.

Braz comentou a proximidade do leilão, torcendo para “que a empresa seja adquirida por alguém que invista e torne viável o empreendimento”. “A usina é a principal atividade econômica de Catende e cidades circunvizinhas”, completou.

Polícia Civil

Carência de delegados contribui com violência

Mais de 30 delegacias estão sem titular no Estado. A informação foi repassada, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), que solicitou ao Governo do Estado a realização de concurso público a fim de preencher vagas na Polícia Civil, principalmente no cargo de delegado. “A carência de profissionais leva os delegados a acumular mais de uma unidade”, explicou, acrescentando que os casos mais graves estão no Interior, embora no Recife também haja carência.

A situação tende a piorar devido à decisão da categoria de não mais acumular a responsabilidade por diferentes delegacias. “Eles alegam que não têm condições de atender à população de forma satisfatória e os R\$ 550,00 pagos pelo Executivo Estadual não compensam a sobrecarga de

trabalho”, comentou.

O tucano citou o caso de Macaparana, onde o delegado do município é o mesmo de Timbaúba. “Enquanto isso, a violência aumenta, principalmente no campo, onde muitos estão sendo obrigados a deixar suas casas para morar na área urbana em busca de segurança”, lamentou.

JOÃO BITA



SUGESTÕES – Moraes

Projeto assegura direito de amamentar em público

Texto foi considerado importante por incentivar aleitamento materno

Uma nova regra, de autoria do Poder Legislativo, resguardará o direito de as mães amamentarem os filhos em estabelecimentos comerciais, a exemplo das casas de espetáculos, bares, restaurantes e espaços similares. Prevista no Substitutivo nº 1/2012 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), a iniciativa tem origem no Projeto de Lei Ordinária nº 323/2012, elaborado pelo deputado Daniel Coelho (PSDB). A proposição foi aprovada, ontem pela manhã, na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Por meio da medida, a Assembleia Legislativa de Pernambuco se manifesta em defesa da amamentação. O artigo 3º da matéria, por exemplo, estimula atividades que



CIDADANIA – Deputados concordaram com substitutivo ao projeto de autoria de Daniel Coelho. Betinho Gomes (centro) preside Comissão

promovam “o respeito e a valorização deste ato materno”, reconheceu o presidente da

Comissão de Cidadania, deputado Betinho Gomes (PSDB). A nova regra também

prevê punições, tanto administrativas quanto penais, aos infratores. O texto ainda será

submetido à análise do Plenário do Parlamento Estadual. Os integrantes do cole-

giado acataram outros cinco projetos e distribuíram mais quatro.

Merenda diferenciada é discutida na Alepe

A rejeição do projeto que obriga a Rede Pública de Ensino do Estado a fornecer merenda diferenciada aos alunos diabéticos, hipoglicêmicos e celíacos, na Comissão de Justiça, levou o assunto ao Plenário. Na tarde de ontem, o autor da proposta, deputado Ma-

vial Cavalcanti (DEM), ressaltou a relevância da matéria, considerada inconstitucional por gerar despesas ao Estado. “Não acredito no aumento dos custos porque o projeto prevê apenas a substituição por alimentos adequados”, afirmou.

O parlamentar defendeu a proposta devido à existência de 12 milhões de diabéticos no Brasil, dado agravado pelo fato de um terço dessas pessoas não terem conhecimento da doença. Já os celíacos dependem de uma dieta livre do glúten - proteína encon-

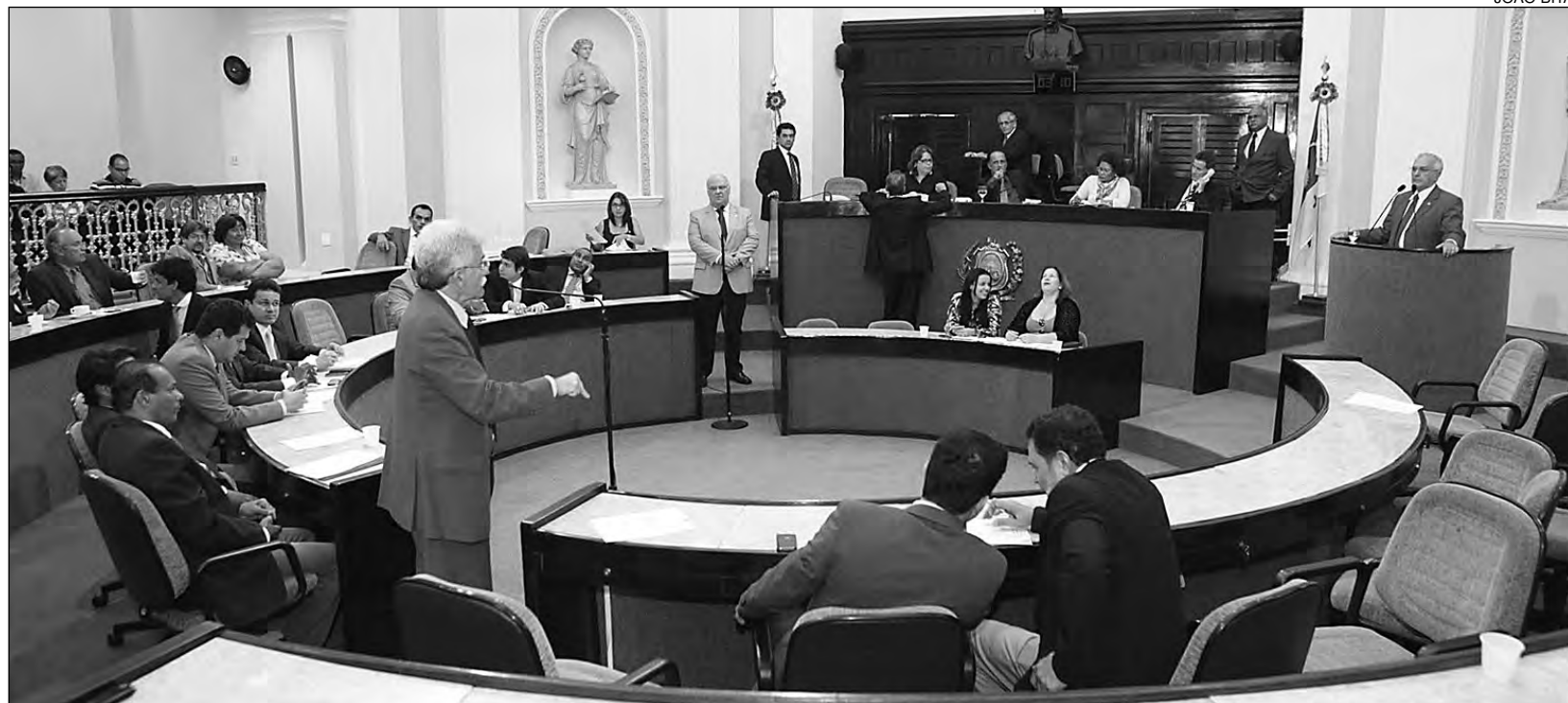
trada nos alimentos à base de trigo, aveia, cevada, centeio e malte (macarrão, pães, biscoitos, bolos, entre outros). A alimentação substituta deve garantir a ingestão de carboidratos presentes no arroz, feijão, batata, mandioca, inhame, cará, araruta, trigo sarrace-

no, frutas, verduras e legumes. “Esses alimentos não são caros. O projeto é importante porque os estudantes da rede estadual são de baixa renda e, em alguns casos, não têm acesso ao serviço médico”, disse.

Mavial contou com o apoio de vários parlamen-

tares. Em apartes, o presidente da Comissão de Justiça, deputado Raimundo Pimentel (PSB), destacou que “o colegiado não julgou o mérito da matéria, apenas a constitucionalidade”. “A Constituição do Estado deixa claro que apenas ao Executivo é permitido apresentar projetos que gerem despesa”, esclareceu, afirmando que a Casa pode solicitar, por requerimento, que o Governo encaminhe matéria com o mesmo teor. Luciano Siqueira (PCdoB) lamentou “a limitação do Legislativo”. Zé Maurício (PP), Tony Gel (DEM) e Isabel Cristina (PT) – que informou ter apresentado projeto similar, também rejeitado – apoiaram a iniciativa. Odacy Amorim (PT) pediu que “o Governo considere o assunto com critério”.

Os deputados propuseram que a Comissão de Saúde da Casa procure a Secretaria de Saúde para realizar um levantamento do quantitativo de estudantes da rede pública portadores das doenças.



SAÚDE PÚBLICA - Projeto de Mavial Cavalcanti (na tribuna) defende dieta balanceada para alunos diabéticos, hipoglicêmicos e celíacos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1104, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Claudiano Martins Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Claudiano Martins Filho, no período de 4 a 12 de abril de 2012, quando estará viajando à Argentina, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de abril do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 190º da Independência do Brasil.

MARCANTÔNIO DOURADO
Presidente em exercício

Ordem do Dia

Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 11 de abril de 2012, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2231/2012
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 754/2012, de autoria do Poder Judiciário que dispõe sobre a estrutura do Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 821/2012
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.516, de 07 de dezembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo à Empresa TCA - Tecnologia em Componentes Automotivos S/A a área de terra que indica localizada no município de Goiana.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2012

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 822/2012
Autor: Poder Executivo

Altera objetivo de Programa de Governo, inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2012

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao município do Cabo de Santo Agostinho os imóveis que indica, e dá outras providências

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2012

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Dispõe sobre a criação de cartilha destinada aos estudantes e seus responsáveis legais sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -28/09/2011

Segunda Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 794/2012
Autor: Poder Executivo

Cria o Procedimento de Notificação Compulsória da Violência contra a Mulher atendida em estabelecimentos de saúde públicos e privados no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -09/03/2012

Primeira Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 528/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Denomina "Rodovia Prefeito Arlindo Ferreira dos Santos" a PE-265, no trecho do Povoado de Cruzeiro do Nordeste, no entroncamento da BR-232, até o Povoado de Pernambucoquinho, na divisa com a Paraíba, passando pela Cidade de Sertânia.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -15/09/2011

Primeira Discussão ao Projeto de Lei Ordinária nº 767/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Institui no Estado de Pernambuco, o Dia do Professor especializado em Educação Especial.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE -28/02/2012

Discussão Única da Indicação nº 3788/2012
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo à Diretora Presidente do DETRAN objetivando a instalação de um semáforo de trânsito na Av. Pedro Correia e Av. Dr. Francisco Correia, no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3789/2012
Autor: Dep. Vinicius Labanca

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações no sentido de viabilizar a instalação de telefone público tipo orelhão no Loteamento Constantino, ao lado da Escola Municipal Doutor Henrique de Queiroz, localizada no Município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3790/2012
Autor: Dep. Ângelo Ferreira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Diretor Presidente do IPA e ao Diretor de Infraestrutura Hídrica do IPA no sentido de autorizar a instalação de dois poços artesanais,nas Comunidades de Sítio Angicos, perfurados pelo IPA, e Sítio Lambedor, perfurado pela própria comunidade, no Município de Sertânia, os quais irão beneficiar setenta famílias de pequenos produtores rurais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3791/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de iniciar gestão junto à Empresa Vera Cruz, para transferir o terminal de ônibus da linha - 165, da comunidade Vila dos Palmares, que atualmente está localizado à Rua Antônio Pereira de Oliveira, no bairro da Muribeca, para a Avenida Carmem Chaves, no mesmo bairro, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única da Indicação nº 3792/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do Município de Olinda, ao Secretário de Transportes, Controle Urbano e Ambiental e ao Secretário Executivo de Transportes no sentido de providenciar a instalação de um semáforo de dois tempos na confluência da Av. Garças com a Avenida Tiradentes, no bairro de Rio Doce, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única dos Requerimentos nºs 1202/2012 e 1211/2012
Autores: Dep. Ricardo Costa e Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento do Professor João Lustosa Cantarelli, ocorrido no dia 06 de abril do corrente ano, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1203/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a Paixão de Cristo do Recife, que neste ano apresentou sua 16ª edição.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1204/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Congratulações com o Clube Náutico Capibaribe pelos 111 anos de sua existência, comemorados em 7 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1205/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Romulo Lacerda, ocorrido no dia 06 de abril do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1206/2012
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José do Bonfim Oliveira, ocorrido no dia 05 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1207/2012
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplausos à Usina Central Olho D'água, pelo recorde na safra 2011/2012 de cana de açúcar no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1208/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Saulo Batista Jansen, ocorrido dia 06 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1209/2012
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem do Dia do Jornalista, transcorrido em 07 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1210/2012
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento do Desembargador Romero de Oliveira Andrade, ocorrido no último dia 7 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2012

Discussão Única do Requerimento nº 1212/2012
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Solicita que seja criada uma Comissão Parlamentar de Representação, de acordo com o Art. 138 do Regimento Interno, para acompanhar o leilão da Usina Catende, e todas as ações que envolvam o processo da Massa Falida junto aos Poderes Executivos e Judiciários, marcado para o dia 30 de maio de 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/04/2012

Errata

ERRATA

ONDESE LÊ:

Vigésima Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 10 de abril de 2012, às 14:30 horas.

LEIA-SE:

Trigésima Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 10 de abril de 2012, às 14:30 horas.

Expediente

TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 2207 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 585/2011.
A Imprimir.

PARECER Nº 2208 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 615/2011.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 2209 e 2210 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, opinando pela aprovação dos Projetos de Resolução nºs. 780/2012 e 791/2012,respectivamente.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 2211 e 2212 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA, opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs. 821/2012 e 822/2012,respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2213 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 137/2011.
A Imprimir.

PARECERES Nºs 2214 e 2215 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação dos Substitutivos nºs01 propostos,aos Projetos de Lei nºs 734/2012 e 818/2012, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2216 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 830/2012.
A Imprimir.

PARECER Nº 2217 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação dos Substitutivo nº01 proposto,ao Projeto de Lei nº 831/2012
A Imprimir.

PARECER Nº 2218 a 2221 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 836/2012; 838/2012; 840/2012 e 841/2012, respectivamente.
A Imprimir.

PARECER Nº 2222 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 842/2012 com a Emenda nº01/2012
A Imprimir.

PARECER Nº 2223 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 843/2012
A Imprimir.

OFÍCIO Nº 012/2012- DO DEPUTADO LEONARDO DIAS solicitando licença em caráter cultural, no período de 16 de abril a 05 de maio de

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Córrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bita, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Fellipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários**: Ana Emília, Carol Pugliesi, Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Manoel Barbosa; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Fellipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: **http://www.alepe.pe.gov.br**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB)**, **ERIBERTO MEDEIROS (PTC)**, **LEONARDO DIAS (PSB)**, **DIOGO MORAES (PSB)**, **SÉRGIO LEITE (PT)**, **TONY GEL (DEM)**, **HENRIQUE QUEIROZ (PR)**, **WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB)**, **JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PC do B)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **MARY GOUVEIA (PHS)**, **RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10:00h (dez horas) do dia 11 de abril de 2012, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº833/2012** de autoria do Deputado Pastor Cleiton Colins (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Sociedade Bíblica do Brasil.)
- II. Projeto de Lei Ordinária nº835/2012** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizatório-funcional do Poder Judiciário do Estado, vinculados à Diretoria de Saúde e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado e dá outras providências.)
- III. Projeto de Lei Ordinária nº836/2012** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Cria o Escritório de Projetos Corporativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº837/2012** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- V. Projeto de Lei Ordinária nº838/2012** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº840/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria a Comissão Estadual da Memória e Verdade)
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº841/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº842/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências)
- IX. Projeto de Lei Ordinária nº843/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE)
- X. Projeto de Lei Ordinária nº854/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.)
- XI. Projeto de Lei Ordinária nº855/2012** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - e dá outras providências.)

DISCUSSÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº357/2011 (nos termos do Substitutivo Nº01)** de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a criação e implantação do Programa Cidadão no Controle e dá outras providências)
RELATOR: Deputado CARLOS SANTANA
- II. Projeto de Lei Ordinária nº411/2011 (nos termos do Substitutivo Nº01)** de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, no Estado de Pernambuco, de desinfecção e esterilização, antes da utilização de instrumentos e utensílios empregados por profissionais que exerçam atividades que provoquem, ou tenham risco de provocar, cortes ou perfurações no corpo de seus clientes.)
RELATOR: Deputado WALDEMAR BORGES
- III. Projeto de Lei Ordinária nº517/2011 (nos termos do Substitutivo Nº01)** de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
RELATOR: Deputado JÚLIO CAVALCANTI
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº593/2011 (nos termos do Substitutivo Nº01)** de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
RELATOR: Deputado SÉRGIO LEITE
- V. Projeto de Lei Ordinária nº840/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria a Comissão Estadual da Memória e Verdade)
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº841/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências)
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº842/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências)
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº843/2012** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE)
- IX. Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2011 pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara.**

Recife, 10 de abril de 2012.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Tributação

Ofícios

Ofício nº 12/2012-GLD

Recife, 03 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos, venho solicitar de Vossa Excelência, dispensa da presença nas reuniões dos dias 16 de abril a 05 de maio de 2012, nos termos do Parágrafo Único do art. 30 do Regimento Interno, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder Legislativo.

Agradecemos a Vossa Excelência, a atenção dispensada e aproveitamos o ensejo para renovar os sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DEPUTADO LEONARDO DIAS

Exmo. Sr.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares **ÂNGELO FERREIRA (PSB)**, **EDSON VIEIRA (PSDB)**, **MAVIAEL CAVALCANTI (DEM)**, **PEDRO SERAFIM NETO (PDT)**, **RODRIGO NOVAES (PSD)**, **RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os suplentes **DANIEL COELHO (PSDB)**, **GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB)**, **IZAÍAS RÉGIS (PTB)**, **LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB)**, **OSSESIO SILVA (PRB)**, **ZÉ MAURÍCIO (PP)** e **MARCANTÔNIO DOURADO (PTB)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 11 de abril de 2012, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 844/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA:** Denomina Rodovia Dona Josefa Camilo a PE-37, localizada na Região Metropolitana do Estado);
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 845/2012, de autoria do Deputado Sérgio Leite (EMENTA:** Institui o Dia da Consciência e Atenção aos portadores do Lúpus no Estado de Pernambuco);
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 848/2012, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a Feira da Indústria, Comércio e Serviços " EXPOSERRA" no município de Serra Talhada);
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 851/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA:** Denomina de Severino Cunha Primo, a Escola Técnica Estadual do bairro do Janga no Município do Paulista-PE);
- 05- Projeto de Lei Ordinária Nº 852/2012, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (EMENTA:** Denomina a Academia das cidades de Vicência de "Academia das Cidades Maria Helena Guedes Estelita" e da outras providências);
- 06- Projeto de Lei Ordinária Nº 853/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA:** Dispõe sobre a verificação regular da qualidade da areia usada em parques, praças e demais locais públicos);
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 854/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dá outras providências);
- 08- Projeto de Lei Complementar Nº 855/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA:** Altera a Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - e dá outras providências).

EM DISCUSSÃO:

- 01- Projeto de Lei Ordinária Nº 668/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA:** Declara de utilidade pública a entidade Recifescola S/C, da cidade de Igarassu-PE);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
- 02- Projeto de Lei Ordinária Nº 799/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão (EMENTA:** Declara de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos, a organização social denominada Instituto Solidare);
RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
- 03- Projeto de Lei Ordinária Nº 830/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA:** Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
- 04- Projeto de Lei Ordinária Nº 836/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA:** Cria o Escritório de Projetos Corporativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
- 05-Projeto de Lei Ordinária Nº 838/2012, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco (EMENTA:** Dispõe sobre criação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
- 06-Projeto de Lei Ordinária Nº 840/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Cria a Comissão Estadual da Memória e Verdade);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
- 07- Projeto de Lei Ordinária Nº 841/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
- 08-Projeto de Lei Ordinária Nº 842/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Altera a Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dá outras providências);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
- 09-Projeto de Lei Ordinária Nº 843/2012, de autoria do Poder Executivo (EMENTA:** Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE);
Regime de urgência
RELATOR: DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO
- 10-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Institui a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências - **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho**);
RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
- 11-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Dispõe sobre a desobrigação de as pessoas obesas passarem pelos sistemas de bloqueio para controle de acesso quando do embarque ou desembarque nos veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências – **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 766/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa**);
RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS
- 12-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Introduz alterações na Lei Estadual nº 14.299, de 11 de maio de 2011, e dá outras providências – **ao Projeto De Lei Ordinária Nº 804/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes**
RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
- 13-Substitutivo Nº 01/2012, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual das Vítimas de Acidentes de Trânsito" – **ao Projeto de Lei Ordinária Nº 805/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges**).
RELATOR: DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 10 de abril de 2012.

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2012, para viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder.
À Publicação.

OFÍCIO Nº987/2012- DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA solicitando licença para tratamento de enfermidade, no período de cinco dias a partir de 09 de abril de 2012.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 051/2012- DO DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI solicitando licença em caráter cultural, no período de 16 de abril a 05 de maio de 2012, para viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 072504/2012- DO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA solicitando licença em caráter cultural, no período de 16 de abril a 05 de maio de 2012, para viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder.
À Publicação.

OFÍCIO Nº 34 - DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS solicitando licença em caráter cultural, no período de 16 de abril a 05 de maio de 2012, para viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para este Poder.
À Publicação.

Deputado Guilherme Uchôa
MD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
NESTA

termos do Parágrafo Único do art. 30 do Regimento Interno, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América em missão cultural, sem ônus para esse Poder Legislativo.
Agradecemos a V. Exa. A atenção dispensada e renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Ofício nº 34/2012

Recife, 09 de abril de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Excelência dispensa da presença nas reuniões dos dias 16 de abril a 05 de maio de 2012, nos

Ao
Exmo. Sr.
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
MD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
NESTA

Eriberto Medeiros
Deputado Estadual – PTC

Ofício nº 051/2012-GAB/JC

Recife, 04 de abril de 2012.

Senhor Presidente da Mesa Diretora,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de solicitar à Mesa Diretora licença para participar de missão cultural nos Estados Unidos da América, durante o período de 16 de abril a 05 de maio em curso, sem ônus para este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

JÚLIO CAVALCANTI

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
MD. Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa
NESTA

Ofício nº 987

Recife, 09 de abril de 2012.

Senhor Presidente em exercício

Solicito licença para tratamento de enfermidade, pelo período de 05 dias, a partir do dia 09 do corrente mês, de acordo com atestado em anexo.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. **MARCANTÔNIO DOURADO**
Digníssimo Presidente em exercício da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Ofício nº 072504-VL/2012

Recife, 03 de abril de 2012.

Senhor Presidente:

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Excelência dispensa da presença nas reuniões dos dias 16 de abril a 05 de maio de 2012, nos termos do Parágrafo Único do art. 30 do Regimento Interno, em virtude de viagem aos Estados Unidos da América em missão cultural, sem ônus para esse Poder Legislativo.

Agradecemos a V. Exa. A atenção dispensada e renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vinicius Labanca
Deputado Estadual – PSB

Ao
Exmo. Sr.
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA
MD. Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
NESTA

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DIOGO MORAES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 10 e 11 de abril de 2012, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília - DF.

Recife, 10 de abril de 2012.

Diogo Moraes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 10/04/2012

Marcantônio Dourado
Presidente em exercício

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 2211/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N° 821/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera a Lei nº 14.516, de 7 de dezembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica.
Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n° 821/2012**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 18, de 21 de março de 2012, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Segundo aparece explicitado na mensagem governamental, “a modificação objeto da proposição decorre da necessidade de alterar a empresa donatária, originalmente a Fiat do Brasil S/A, para a sua subsidiária integral, TCA Tecnologia em Componentes Automotivos S/A, sediada neste Estado, a qual irá operar o complexo industrial destinado à montagem de veículos automotores, máquinas de construção, tratores e colheitadeiras, bem como a industrialização de autopeças no Estado de Pernambuco”.

2. Parecer do Relator

A matéria, amparada pelo artigo 19 da Constituição Estadual, não implicando em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 821/2012**, originado do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 821/2012**, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mary Gouveia, Tony Gel.

Parecer N° 2212/2012

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 822/2012
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Altera objetivo de Programa de Governo, inclui Ação no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências. *Pela Aprovação.*

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 822/2012, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 019/2012, de 22 de março de 2012, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou que fosse observado o regime de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Esse Projeto de Lei objetiva alterar no Plano Plurianual do Estado 2012/2015, aprovado pela Lei nº 14.532, de 9 de dezembro de 2011, o objetivo do Programa “0113 - Gestão da Política de Administração do Estado” e incluir a Ação “4496 Inversões em Participação Societária da PERPART, conforme detalhamento a seguir:

12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA(A): 0113 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

Objetivo: Conduzir, coordenar e supervisionar as diretrizes e ações das áreas de compras, licitações, contratos, patrimônios, investimentos e inversões do Estado.

Operação Especial: 00106.048460113.4496 - Inversões em Participação Societária da PERPART

Produto Unidade Meta
Sem produto –

Em acréscimo, é solicitada autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2012, em favor da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, especificado no Anexo I da Lei ora proposta.

Conforme declarado no artigo 3º da proposição, os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o art. 2º da presente Lei, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária, constante do Orçamento em vigor, especificamente da própria Secretaria de Administração, na Empresa Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART - Operação Especial: 28.843.0146.0346 - Encargos da Dívida Interna Oriundos de Entidades Incorporadas .

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição não contraria dispositivos das legislações orçamentária e financeira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 822/2012, originado do Poder Executivo.

Leonardo Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 822/2012 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Leonardo Dias.
Favoráveis os (5) deputados: Eriberto Medeiros, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mary Gouveia, Tony Gel.

Parecer N° 2213/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 137/2011
Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE O FORNECIMENTO MERENDA DIFERENCIADA PARA ESTUDANTES CLINICAMENTE CONSIDERADOS DIABÉTICOS TIPO 1 (INFANTO JUVENIL), HIPOGLICÊMICOS E CELÍACOS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA E CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL). PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 137/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, que visa dispor sobre fornecimento merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos tipo 1 (infanto juvenil), hipoglicêmicos e celíacos e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada no projeto de lei ora em análise, tendo em vista que acarreta aumento da despesa pública, é de iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual.

Eis a redação dos dispositivos constitucionais acima mencionados: “Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;” Dessa forma, apesar de louváveis os objetivos pretendidos pelo autor, o projeto apresenta vício de inconstitucionalidade que impede a sua aprovação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 137/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, por vício de inconstitucionalidade.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 137/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, por vício de inconstitucionalidade.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2214/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012
Autor: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A IDENTIFICAÇÃO E O REGISTRO OBRIGATÓRIO DE INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO PARA APERFEIÇOAR A REDAÇÃO DA PROPOSIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, que visa dispor sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na *competência legislativa concorrente* da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII – *previdência social, proteção e defesa da saúde.*”

Por outro lado, o projeto de lei ora em análise não apresenta qualquer incompatibilidade com as normas constitucionais e legais. Entretanto, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição em exame, proponho a aprovação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 734/2012

Ementa: *Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012.*

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: *Dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

Art. 1º Ficam instituídos a identificação e o registro obrigatórios nos questionários utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco, das seguintes situações:

I - indícios de violência intrafamiliar, doméstica, sexual e demais violências interpessoais praticadas contra crianças, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiências;

II – consumo de entorpecentes e bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento desta Lei, os questionários utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde deverão ser reformulados de maneira a incluir quesitos específicos para a identificação das situações descritas nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art.2º Os registros positivos de indícios de violência, identificados pelos Agentes Comunitários de Saúde, deverão ser encaminhados à equipe técnica do Programa de Saúde da Família e ao NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família, os quais, após análise do caso, deverão promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, visita domiciliar para a confirmação da presença de indícios de violência e para a adoção das providências cabíveis.

Parágrafo Único. Comprovando-se a presença de indícios de violência, a equipe do Programa de Saúde da Família deverá, em conformidade com os protocolos e orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde em questão, encaminhar o registro da notificação de violência aos serviços municipais de assistência e de atendimento às pessoas em situação de violência, bem como aos órgãos de controle social em funcionamento no referido município.

Art. 3º O Estado e os Municípios deverão se articular com vistas a oferecer aos Agentes Comunitários de Saúde e aos demais profissionais de saúde das equipes do Programa de Saúde da Família, cursos de capacitação para identificação e combate da violência familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do substitutivo acima proposto.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2215/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012
Autoria: Deputado Ossésio Silva

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O “Dia da Consciência Jovem” E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A SER COMEMORADO NO ÚLTIMO domingo do mês de JULHO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012, de autoria do Deputado Ossésio Silva, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência Jovem”.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO N° 01/2012
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 818/2012

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência Jovem”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência Jovem” a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de julho de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem ao dia da Consciência Jovem nas escolas públicas, a exemplo de debates e palestras de conscientização sobre drogas de quaisquer classificações, aborto e suas consequências para a saúde, prostituição e possíveis doenças acarretadas por este ato.

Art. 3º O “Dia da Consciência Jovem” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012, de autoria do Deputado Ossésio Silva, nos termos do substitutivo acima proposto.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 818/2012, de autoria do Deputado Ossésio Silva, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Sílvio Costa Filho.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2216/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 830/2012
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO 96, II, “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 830/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhado à esta Assembléia Legislativa por meio do Ofício nº 230/2012 – GP, que visa a criação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do do 96, II, “b”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

.....

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas;”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta lei, anexados à proposição, deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 830/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados Claudiano Martins Filho (PSDB), José Mauricio Cavalcanti (PP), Júlio Cavalcanti (PTB), Leonardo Dias (PSB) e Vinícius Labanca (PSB) membros titulares e na ausência destes, os suplentes Augusto César (PTB), Diogo Moraes (PSB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Ricardo Costa (PSB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR) para comparecerem à reunião a ser realizada às 11:30hs, do dia 11 de abril de 2012 (quarta-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:
1) Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei nº 755/2012, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 755/2012.)
2) Projeto de Lei Ordinária nº 802/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Determina que todos os brinquedos e atrações existentes em parques de diversões no Estado de Pernambuco disponham de placas informativas com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização);
3) Projeto de Lei Ordinária nº 826/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Estabelece o Ponto Facultativo para o Servidor Público Estadual, durante os jogos do Brasil, na Copa do Mundo de 2014);
4) Projeto de Lei Ordinária nº 832/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Disciplina o uso de moto aquática, lanchas, demais embarcações marítimas e dá outras providências).
5) Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.)
Regime de Urgência
6) Projeto de Lei Ordinária nº 853/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a verificação regular da qualidade da areia usada em parques, praças e demais locais públicos).

DISCUSSÃO:

1) PROJETOS DE LEIS ORDINARIAS:
1) Substitutivo nº 01/2012 ao Projeto de Lei nº 755/2012, de autoria da CCLJ (Comissão de Constituição, Legislação e Justiça) (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 755/2012.)
Relator: Deputado Júlio Cavalcanti
2) Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências.)
Regime de Urgência

Recife, 10 de abril de 2012.

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER – CEL

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), FRANCISMAR PONTES (PSD), RAMOS (PMN) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR), membros titulares, e os suplentes, Deputados BOTAFOGO FILHO (PDT), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), RILDO BRAZ (PRP) e TONY GEL (DEM), para comparecer à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às nove horas (09:00h), no dia 11 de abril de 2012, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

Distribuição:

a)Projeto de Lei Ordinária nº 853/2012, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a verificação regular da qualidade da areia usada em parques, praças e demais locais públicos);
b)Projeto de Lei Ordinária nº 854/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria cargos comissionados e funções gratificadas para compor a estrutura da Secretaria de Saúde, e dá outras providências);

Discussão:

a)Projeto de Lei Ordinária nº 137/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Ficam as instituições da rede pública de ensino estadual do Estado de Pernambuco, obrigadas a fornecer merenda diferenciada para estudantes clinicamente considerados diabéticos Tipo 1 (Infanto Juvenil), hipoglicêmicos e celíacos);
RELATOR: Deputado Clodoaldo Magalhães;
b)Projeto de Lei Ordinária nº 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a garantia e o direito às mães de amamentarem seus bebês em espaços públicos ou privados de acesso ao público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
RELATOR: Deputado Raimundo Pimentel;
c)Projeto de Lei Ordinária nº 734/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a identificação e o registro obrigatório de indícios de violência pelos Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do Programa de Saúde da Família no Estado de Pernambuco);
RELATOR: Deputado Sebastião Oliveira Júnior;
d)Projeto de Lei Ordinária nº 766/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Ficam desobrigadas as pessoas obesas a passarem pela “catraca” quando do embarque ou desembarque em todos os veículos – ônibus, microônibus, trem e metrô que operam no transporte público de passageiros no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
RELATOR: Deputado Rildo Braz;

Recife, 10 de abril de 2012.

Isabel Cristina
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 830/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2217/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012
Autoria: Deputado Aluísio Lessa

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE, que se realizará anualmente no mês de outubro. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE”.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se insera na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

Substitutivo nº 01/2012
ao Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 831/2001 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Projeto Samba da Aurora, do Município de Recife-PE”, que se realizará anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, nos termos do substitutivo acima proposto.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 831/2012, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (6) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

Parecer N° 2218/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O ESCRITÓRIO DE PROJETOS CORPORATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 96, II, “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa criar o Escritório de Projetos Corporativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e dar outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do do 96, II, “b”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

V – propor à Assembléia Legislativa:

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas.”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta proposição deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Tony Gel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 836/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Tony Gel.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2219/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O ESCRITÓRIO DE PROJETOS CORPORATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO 96, II, “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 48, V, “C” DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa dispor sobre criação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dar outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Inicialmente, ressalto que o Poder Judiciário Estadual goza de autonomia administrativa e financeira, a qual é garantida constitucionalmente e exercida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Portanto, ele possui legitimidade para propor à Assembléia Legislativa projetos de lei que visem a organizar suas secretarias e serviços auxiliares, a criar e extinguir cargos e a fixar os vencimentos dos servidores que exercem as atividades auxiliares, dentre outras funções, nos termos do do 96, II, “b”, da Constituição Federal e do art. 48, V, “c” da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juizes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;”

“Art. 48 A autonomia administrativa será assegurada ao Poder Judiciário estadual, através do Tribunal de Justiça, competindo-lhe:

V – propor à Assembléia Legislativa:

.....

c) a criação e extinção de cargos, inclusive de juiz, bem como de comarcas.”

Posto isso, cumpre informar que o estudo acerca dos impactos financeiros decorrentes desta lei, anexados à proposição, deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, à qual competirá analisar os aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das leis orçamentárias, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 838/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2220/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 840/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR A COMISSÃO ESTADUAL DA MEMÓRIA E VERDADE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 840/2012, de autoria do Governador do Estado, que visa criar a Comissão Estadual da Memória e Verdade e dar outras providências.

O projeto de lei ora em análise, segundo se observa da Mensagem Governamental, tem a seguinte razão de ser: *“De acordo com a Lei Federal nº 12.528, pretende-se esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos; promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior; identificar e tomar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade; encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos; colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos; recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional; e promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.”* Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se insera na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao

Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 840/2012, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 840/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2221/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2012/2015, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 021/2012, de 02 de abril de 2012, que visa incluir Ação no Plano Plurianual 2012/2015, abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, em favor da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

A proposição objetiva:

a) incluir a seguinte ação no Plano Plurianual de 2012/2015:

00135 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO
PROGRAMA (FINALÍSTICO): 1063 - VIABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE DA COPA
Objetivo: Promover, coordenar e monitorar as ações de infraestrutura da Copa do Mundo 2014.
Projeto: 00135.27.122.1063.4497 - Implantação do Centro de Comando e Controle Integrado para Apoiar a COPA de 2014
Finalidade: Comandar e controlar a prestação integrada de serviços de segurança e de mobilidade urbana, utilizando ferramentas modernas e adequadas de tecnologia da informação e comunicação, ofertando ao cidadão, melhores serviços, especialmente durante o evento da COPA de 2014.
Produto Unidade Meta
Centro Implantado Unidade 1

.b) abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2012, crédito especial no valor de crédito especial no valor de R\$ R\$ R\$ 98.580.000,00 (noventa e oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais), em favor da Secretaria da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes de operação de crédito, especificada no Anexo II, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, de autoria do Governador do Estado.

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 841/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2222/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.606, DE 21 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, os imóveis que indica, e dar outras providências.

O projeto de lei apresentado objetiva modificar os seguintes dispositivos da Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012:

a) a alteração proposta no art. 1º do respectivo projeto de lei destina-se a corrigir erro na localização do imóvel mencionado no seu inciso II, posto que se trata da Avenida Historiador Israel Felipe e não da Rua Israel Felipe.

b) por sua vez, a alteração proposta no art. 2º modifica os encargos da doação, que serão, respectivamente, implantação de unidades administrativas, de programas e projetos nas áreas social, de saúde, educação, esporte e lazer, e implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Consoante ressaltado na justificativa apresentada, as ações propostas contribuirão para melhoria da qualidade de vida da população do Município do Cabo de Santo Agostinho, mediante parceria entre Estado e Município.

O projeto tramita em regime de urgência.

2.Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembleia Legislativa autorizar o Estado a doar com encargos.

No caso presente, entendo que as condições impostas são juridicamente possíveis, lícitas e atendem a relevante interesse público.

Destarte, foram atendidos os requisitos legais necessários à alteração da Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012 , razão pela qual inexistem

quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal à aprovação do projeto de lei ora em análise.

Entretanto, a fim de atender solicitação da edilidade beneficiária, em comum acordo com o Poder Executivo Estadual, proponho a aprovação da seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2012
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 842/2012

Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.606, de 21 de março de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II – imóvel, localizada na Avenida Historiador Israel Felipe, s/n, Vila Roca, Município do Cabo de Santo Agostinho, neste Estado.” (NR)

“Art. 2º A doação dos imóveis de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Lei tem como encargo a implantação de unidades administrativas, de programas e projetos nas áreas social, esporte, lazer e o Instituto Federal de Educação” (NR)

“Art. 3º Em caso de não atendimento dos encargos dispostos no art. 2º operar-se-á a resolução da doação do imóvel respectivo, revertendo a propriedade para o Estado de Pernambuco.” (NR)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 842/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2223/2012

Projeto de Lei Ordinária nº 843/2012
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 843/2012, de autoria do Governador do Estado, que visa introduzir modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.

A alteração proposta consiste basicamente em considerar entre os investimentos do contribuinte incentivado dentro do Estado aqueles também realizados por uma empresa que lhe detenha o controle societário, se houver, a fim de obtenção dos benefícios que indica. Atualmente, a norma já considera entre os investimentos do contribuinte dentro do Estado aqueles realizados por todos os estabelecimentos das empresas que estejam sob o seu controle.

A tramitação observa o regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado,

conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 843/2012, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 843/2012, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Antônio Moraes.
Favoráveis os (7) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Zé Maurício.

Parecer N° 2224/2012

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 821/2012
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 14.516, de 7 de dezembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra que indica. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 821/2012, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 018, datada de 22 de março de 2012, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epígrafe vem amparada no que dispõe o Art. 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta Casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Constituição Estadual

“Art. 15. Cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;”

A presente proposição tem por finalidade alterar a Lei nº 14.516, de 7 de dezembro de 2011, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, a área de terra localizada no município de Goiana, alterando a empresa donatária, originalmente a Fiat do Brasil S/A, para a sua subsidiária integral, TCA Tecnologia em Componentes Automotivos S/A, sediada neste Estado, a qual irá operar o complexo industrial destinado à montagem de veículos automotores, máquinas de construção, tratores e colheitadeiras, bem como a industrialização de autopeças no Estado de Pernambuco.

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, inciso V.

Constituição Estadual

“Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado:

I...;

II...;

III...;

IV - ...;

V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos.”

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 821/2012, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 821/2012, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 10 de abril de 2012.

Presidente em exercício: Edson Vieira.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (4) deputados: Leonardo Dias, Mary Gouveia, Ramos, Rildo Braz.

Parecer N° 2225/2012

Substitutivo nº 01/2012
Projeto de Lei Ordinária nº. 323/2011
Autoria: Deputado Daniel Coelho

EMENTA: Institui a garantia e o direito às mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Aprovado nos termos do Substitutivo da CCLJ.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ ao Projeto de Lei Ordinária nº. 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

O Substitutivo, em análise, Institui a garantia e o direito às mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por finalidade, instituir a garantia e o direito às mães de amamentarem seus bebês em espaços públicos ou privados de acesso ao público, no Estado de Pernambuco, conduta que fortalece o vínculo mãe/filho e notadamente garante mais saúde ao bebê que é amamentado.

A proposição visa garantir este direito, evitando desgastes nas relações em nível da sociedade que por desconhecimento dos benefícios ou preconceito tem criado dificuldade e resistência expondo as mulheres e seus filhos a situações de constrangimento.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos
Humanos, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, Ossésio Silva.

Parecer N° 2226/2012

Substitutivo nº 01/2012
Projeto de Lei Ordinária nº. 490/2011 e 636/2011
Autoria do PLO nº 490/2011, Deputado Rodrigo Novais;
Autoria do PLO nº 636/2011, Deputado Vinícius Labanca.

EMENTA: Dispõem sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco disponibilizar informações sobre seus cardápios, produtos e serviços oferecidos e respectivos preços, em local de ampla visibilidade, e dá outras providências. **Aprovado, nos termos do substitutivo nº 01/2012 da CCLJ.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, aos Projetos de Lei Ordinária nº. 490/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novais e ao Projeto de Lei nº 636/2012, de autoria do Deputado Vinícius Labanca.

O Substitutivo, em análise, Dispõem sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco disponibilizar informações sobre seus cardápios, produtos e serviços oferecidos e respectivos preços, em local de ampla visibilidade, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O projeto de lei em tela possibilita ao consumidor o conhecimento prévio dos custos dos produtos e serviços oferecidos pelos bares, restaurantes e estabelecimentos similares, o qual está visitando.

Trata-se de instrumento que garante a qualquer consumidor de bares, restaurantes e similares, informação acerca de quanto provavelmente irá gastar naquele estabelecimento. Ao mesmo tempo em que fixa competências e penalidades em caso de descumprimento e inobservância do dispositivo legal.

Ante o exposto, opino no sentido de que o Parecer desta comissão seja pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, que alterou integralmente os Projetos de Lei Ordinária n.º 490/2011 de autoria do Deputado Rodrigo Novais e 636/2011 de autoria do Deputado Vinícius Labanca.

Ossésio Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ, que alterou integralmente os Projetos de Lei Ordinária n.º 490/2011 de autoria do Deputado Rodrigo Novais e 636/2011 de autoria do Deputado Vinícius Labanca.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 10 de abril de 2012.
Presidente: Betinho Gomes. Relator : Ossésio Silva. Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, José Humberto Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 2227/2012

Substitutivo nº 01/2012
Projeto de Lei Ordinária nº. 766/2012
Autoria: Deputado Ricardo Costa

EMENTA: Dispõe sobre a desobrigação das pessoas obesas a passarem pelo sistema de bloqueio para controle de acesso quando do embarque ou desembarque nos veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências. Aprovado nos termos do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão Do Substitutivo nº 01/2012, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 766/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O Substitutivo, em análise, Dispõe sobre a desobrigação das pessoas obesas a passarem pelo sistema de bloqueio para controle de acesso quando do embarque ou desembarque nos veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife – RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por objetivo desobrigar que os portadores de obesidade passem pelo sistema de bloqueio para controle de acesso quando do embarque ou desembarque em transporte público e intermunicipal na RMR do Estado, sem prejuízo do pagamento de tarifa.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório por garantir que os usuários que utilizem websites que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ que alterou integralmente o Projeto de Lei nº 766/2012 de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Betinho Gomes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Substitutivo nº 01/2012 da CCLJ que alterou integralmente o Projeto de Lei nº 766/2012 de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 10 de abril de 2012.
Presidente: Betinho Gomes. Relator : Betinho Gomes. Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, José Humberto Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 2228/2012

Projeto de Resolução nº. 803/2012
Autoria: Deputado Rodrigo Novais

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 803/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novais.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao Sr. Álvaro Dantas, o título de Cidadão Pernambucano reconhecendo seu sucesso no ramo da exportação, o que gera divisas para o Estado e coloca Pernambuco no comércio internacional, conquistando com a sua empresa Agrodan cerca de 20% de toda manga exportada pelo Brasil para a Europa e 14% de toda manga exportada pelo Brasil para o mundo. Conforme currículo anexado a presente proposição.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadão, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 803/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novais.

Ossésio Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 803/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novais.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 10 de abril de 2012.
--

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Ossésio Silva.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, José Humberto Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 2229/2012

Substitutivo nº 01/2012
Projeto de Lei Ordinária nº. 804/2012
Autoria: Deputada Rodrigo Novais

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em websites que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco. Aprovado nos termos do substitutivo.
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, do substitutivo nº. 01/2012 da CCLJ, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 804/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novais.

O Projeto de Lei, em análise, Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em websites que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A presente proposição tem como principal objetivo garantir que websites disponibilizem na exibição inicial da página na internet e, em local de fácil visibilidade informações como: endereço, telefone e inscrição no CNPJ.

Entendemos justa a presente proposição, do ponto de vista meritório por garantir que os usuários que utilizem websites para realizarem compras ou serviços tenham como evitar a aplicação de golpes pela internet, através dessas informações, evitando com essa medida prejuízos futuros.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **Aprovação** o Projeto de Lei nº 01/2012 de autoria do Deputado Rodrigo Novais, nos termos do substitutivo nº 01/2012 da CCLJ que alterou integralmente o projeto.

Ossésio Silva Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 804/2012, de autoria do Rodrigo Novais, nos termos do substitutivo nº 01/2012 da CCLJ que alterou integralmente o projeto.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 10 de abril de 2012.
--

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Ossésio Silva.

Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, José Humberto Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 2230/2012

Projeto de Resolução nº. 806/2012
Autoria: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Sanfoneiro João Januário Maciel – Joquinha Gonzaga. **Aprovado.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 806/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

O Projeto de Lei, em análise, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de cidadão Pernambucano ao Sanfoneiro João Januário Maciel – Joquinha Gonzaga.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A proposição tem por objetivo conceder ao Sanfoneiro João Januário Maciel – Joquinha Gonzaga, o título de Cidadão Pernambucano pelo reconhecimento da sua herança cultural no ramo musical, herdada do famoso tio Luiz Gonzaga e, pelas diversas participações em grandes eventos culturais do Nordeste. Conforme currículo anexado a presente proposição.

Entendemos justa a presente proposição do ponto de vista meritório, em reconhecer através do título de cidadão, os relevantes serviços prestados pelo agraciado em nosso Estado, no que diz respeito à ações na área da cultura musical nordestina e especialmente, pernambucana.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 806/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Betinho Gomes Deputado
3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº. 806/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em 10 de abril de 2012.
--

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Clodoaldo Magalhães, José Humberto Cavalcanti, Ossésio Silva.

Parecer N° 2231/2012

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 754/2012, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura do Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º O FUNDO ESPECIAL DO REGISTRO CIVIL – FERC, previsto no art. 28 da Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, é constituído por recursos provenientes do recolhimento de quantia equivalente a 10% (dez por cento) sobre os emolumentos percebidos por notários e registradores referentes aos atos próprios de sua atividade, com o objetivo de ressarcir a realização de atos gratuitos pelos registradores civis de pessoas naturais no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior serão recolhidos através do SICASE – SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADACÃO DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, à conta instituída pelo Fundo, cuja movimentação será publicada em meio eletrônico, com acesso garantido à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º A arrecadação e os devidos repasses das parcelas de compensação dos atos gratuitos praticados pelos registradores civis das pessoas naturais, bem como os referentes à renda mínima de três salários mínimos a estas serventias, serão geridos pelas entidades representativas dos notários e registradores do Estado, como seus exclusivos contribuintes, através de conselho constituído por:

I - um representante da ANOREG-PE; e

II - um representante do Colégio Notarial-PE; e

III - três representantes da Associação dos Registradores Civis de Pessoas Naturais de Pernambuco – ARPEN-PE.

Parágrafo único. A indicação dos representantes e seus suplentes das entidades componentes do conselho gestor do FERC-PE caberá aos dirigentes respectivos, para mandatos de três anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º O valor da compensação de cada ato gratuito de registro civil será definido pelos gestores do FERC-PE, não podendo ultrapassar os recursos existentes no Fundo, observados os valores estabelecidos na Tabela “H” da Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, com alterações da Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, e suas notas explicativas.

§ 1º Para efeito de ressarcimento do registro do Reconhecimento de Paternidade processado no Cartório de Registro Civil, fica estabelecido o valor anteriormente fixado na Tabela de emolumentos “H” referente ao ano de 2008, com as devidas atualizações.

§ 2º O pagamento aos delegatários, a título de compensação pela prática de atos gratuitos, será feito mediante transferência bancária identificada, da conta única do FERC-PE para a conta da respectiva serventia.

§ 3º A identificação das serventias será feita por meio do código único constante do cadastro da Diretoria Financeira e da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 5º Além da compensação pela prática de atos gratuitos, fica assegurado aos responsáveis pelos cartórios do Registro Civil do Estado, a fim de garantir o atendimento às suas necessidades básicas, nos termos do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, o repasse mensal de valor correspondente a 3 (três) salários mínimos, por meio de sistema próprio do FERC-PE.

Art. 6º O recolhimento das quantias destinadas ao FERC-PE será feito pelo notário e registrador por meio do SICASE, com pertinência ao total dos emolumentos devidos antes da conclusão de cada ato, constituindo-se cada notário e registrador em fiel depositário desses valores.

§ 1º O não recolhimento dos valores do FERC-PE por notário ou registrador no prazo deste artigo configurará ilícito administrativo punido com multa no valor de 10% (dez por cento) sobre as quantias não recolhidas, além de ensejar instauração de processo administrativo disciplinar contra o infrator, aos quais poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

§ 2º A fiscalização do recolhimento do FERC pelos Notários e Registradores será da responsabilidade da Corregedoria Geral da Justiça e, em cada Comarca, do Juiz Diretor do Foro, ou, mediante convênio, compartilhada com as entidades responsáveis pela gestão do FERC-PE, sem prejuízo das correições e inspeções de rotina.

Art. 7º O Conselho Gestor do FERC-PE elaborará seu regimento interno, dispondo sobre o seu funcionamento e a estrutura administrativa necessária à consecução de seus fins.

Art. 8º Compete ao Conselho Gestor do FERC-PE prestar contas mensalmente à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça de suas receitas e despesas na forma contábil, mantendo os balancetes, demonstrativos mensais da aplicação dos seus recursos na compensação dos atos gratuitos e com a administração do Fundo, além dos documentos contábeis correspondentes, sem prejuízo da publicação mensal e do encaminhamento do Relatório de que tratam os incisos I e II do § 3º do art. 28 da Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei nº 12.978 de 28 de dezembro de 2005, bem como adotar as seguintes providências pertinentes:

I - abrir e manter conta bancária única para a movimentação de todos os recursos do FERC-PE; e

II - encaminhar, juntamente com a prestação de contas:

a) cópias das notas fiscais referentes às despesas operacionais e administrativas do Fundo;

b) extratos bancários devidamente conciliados.

§ 1º A prestação de contas será elaborada por Contador ou técnico habilitado e devidamente registrado no CRC.

§ 2º A Controladoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco, por competência própria e de acordo com o seu Plano Anual de Trabalho, ou ainda por solicitação da Secretaria de Administração ou da Corregedoria Geral da Justiça, promoverá auditoria em toda a documentação apresentada pelo FERC-PE.

§ 3º Será de 6% (seis por cento) do total de recursos arrecadados mensalmente pelo FERC-PE o percentual destinado às despesas operacionais e administrativas da gestão do Fundo.

Art. 9º A nota explicativa nº 3 da Tabela H anexa à Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“3 – Cada ato gratuito praticado no serviço de registro civil será ressarcido com os recursos do Fundo Estadual de Registro Civil – FERC-PE previsto no art. 28 desta Lei, observados os valores estabelecido nesta Tabela H.”

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral Deputado
Sala da Comissão de Redação Final, em 10 de abril de 2012.

Presidente: Everaldo Cabral.
Relator : Everaldo Cabral.
Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Everaldo Cabral, Ossésio Silva.

Indicações

Indicação N° 3793/2012

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador do Estado de

Dr. MANOEL CAETANO Cysneiros de Albuquerque Neto, ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária da Secretária de Defesa Social, Dr. João Evangelista dos Santos,na Rua São Geraldo, nº 111, 2º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Calheiros, na Rua de São bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.020-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Municipal de Olinda, na Rua 15 de novembro, nº 104, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.020-070 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Núcleo de Apoio à Criança, ao Adolescente, Idoso e Deficiente – NACIAD, Sr. Claudionor da Silva, na Rua Apóstolo, nº 112 - A, Alto Jardim Conquista, bairro de Águas compridas, município de Olinda/PE, CEP 53.190-240.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, em uma iniciativa de visão do futuro, criou o Programa de Ações Preventivas – Projeto Cidadania e Juventude Alerta, com o objtivo principal a melhoria da qualidade de vidas das 800 (oitocentos) famílias, da comunidade do bairro de Águas Compridas, atendida pelo Núcleo de Apoio à Criança, ao Adolescente, Idoso e Deficiente - NACAID.
Através do Juventude em Alerta serão promovidos oficinas, palestras, capacitações, trilhas educativas, ciclos pedagógicos e rodas culturais. No projeto Resgatando Cidadania, será desenvolvida uma ação cívico-social de estímulo à retirada dos principais documentos, tais como emissão de **Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira do Idoso, Primeira e Segunda Vias de Certidão de Nascimento, Foto 3 x 4**, além de atendimento médico. O Projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima. Tratando-se de área de assentamentos habitacional de população de baixa renda (média igual ou inferior a 1(um) salário mínimo), em sua maioria sobrevivendo do Programa Bolsa Família do Governo Federal. A iniciativa é fruto da parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura do município, propondo e mobilizando a sociedade e articulando parceria nesta luta, para que possamos proporcionar oportunidades para a juventude e seus familiares, contribuindo para a construção de um cidadão que conheça outras possibilidades através dos programas Juventude em Alerta e Resgatando Cidadania, assim construindo uma perspectiva de valorização da vida.

Ante ao exposto, restando justificadas a presente proposição, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 3802/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Mulher, Dra. Cristina Buarque, no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO DO NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, IDOSO E DEFICIENTE - NACAID, NA RUA APÓSTOLO, Nº 112 – A, ALTO JARDIM CONQUISTA, BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, NO PROGRAMA NENHUMA PERNAMBUCANA SEM DOCUMENTOS**.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Mulher, Dra. Cristina Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, Dr. Renildo Calheiros, na Rua de São bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.020-080, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Municipal de Olinda, na Rua 15 de novembro, nº 104, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.020-070 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Núcleo de Apoio à Criança, ao Adolescente, Idoso e Deficiente – NACIAD, Sr. Claudionor da Silva, na Rua Apóstolo, nº 112 - A, Alto Jardim Conquista, bairro de Águas compridas, município de Olinda/PE, CEP 53.190-240.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria da Mulher, em parceria com Secretária da Defesa Social, Instituto Tavares Buril, Programa Mãe Coruja, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco - ARPEN e o Fundo Especial para o Registro Civil - FERC, criou o Programa **"Nenhuma Pernambucana Sem Documentos"**, é mais uma ação do nosso Governador Eduardo Campos, dente os serviços oferecidos as comunidades, em conjunto com a sociedade e outras instâncias governamentais, políticas públicas integradas na área de desenvolvimento social e direitos humanos que permitam transformar, de forma consciente e desejada, a realidade social das mulheres pernambucanas, com o objetivo de resgatar a cidadania e a qualidade de vida, conscientizando-as sobre a importância da documentação civil e como a falta dela as impede de ter acesso às políticas públicas. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 3803/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, a Ilustríssima Senhora

Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, no sentido de envidar esforços visando a **INCLUSÃO DO NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, IDOSO E DEFICIENTE - NACAID, NA RUA APÓSTOLO, Nº 112 – A, ALTO JARDIM CONQUISTA, BAIRRO DE ÁGUAS COMPRIDAS, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, NO PROGRAMA LEITE DE TODOS**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, na Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 52.711-280, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais da CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, na BR 101 Sul - KM 70, Edf. Administração Central, 2º Andar, Curado, Recife/PE, CEP 50.790-900 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Núcleo de Apoio à Criança, ao Adolescente, Idoso e Deficiente – NACIAD, Sr. Claudionor da Silva, na Rua Apóstolo, nº 112 - A, Alto Jardim Conquista, bairro de Águas compridas, município de Olinda/PE, CEP 53.190-240.

Justificativa

Com implantação do Programa Leite de Todos, o nosso Governador Eduardo Campos, busca reduzir as deficiências nutricionais das famílias carentes, melhorando os padrões de saúde e qualidade de vida, priorizando as crianças, gestantes e nutrízes, com a distribuição diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado por família. O Núcleo de Apoio à Criança, ao Adolescente, Idoso e Deficiente – NACIAD, vem realizando um trabalho social sério com mais de 900 (novecentos) famílias da comunidade do Alto Jardim Conquista, bairro Águas Compridas, município de Olinda/PE, que sobrevivem do Programa Bolsa Família do Governo Federal, abaixo da linha de pobreza, visando minimizar a situação das mesmas, cujos chefes estão desempregados, e possuem crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade; com gestantes em faze de pré-natal; e crianças desnutridas e deficientes, pleiteiam junto ao Governador Eduardo Campos a sua inclusão no referido programa.

Ante ao exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada relevância do benefício social que esperamos alcançar com a redução da mortalidade infantil e incidência de doença dos beneficiários.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 3804/2012

*Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Paulista, Senhor Ives Ribeiro de Albuquerque, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra Estrutura da Prefeitura da Cidade do Paulista, Dr. Francisco Maia, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Cidade do Paulista, Dr. Jorge Carreiro e ao Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Paulista, Dr. Ricardo Alves Rêgo, no sentido que seja feita uma Podagem de uma Árvore na Rua 16, bairro Jardim Paulista Baixo, Município do Paulista neste estado.*

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Senhora Maria Verônica B. de Melo, na rua 16, n.º 379, bairro Jardim Paulista Baixo, Paulista-PE, CEP: 53409-230.

Justificativa

O Pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Paulista é uma antiga reivindicação dos moradores, haja visto a Rua 16, bairro de Jardim Paulista Baixo, onde os moradores vizinhos desta árvore vem sofrendo a anos pois os galhos caem sobre seus telhados destruindo os mesmos e ainda com um agravante colocando em risco a vida desses moradores pois a mesma ainda fica balançando a rede elétrica podendo chegar a romper esses fios e assim acontecer uma tragédia maior pelos motivos aqu expostos peço em caráter de urgência que seja tomadas as medidas cabíveis pelas autoridades acima mencionadas.

Sala das Reuniões, em 2 de abril de 2012.

Ramos
Deputado

Indicação N° 3805/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife senhor João da Costa, ao Exmo. Secretário de Saúde da Cidade do Recife Dr. Gustavo Couto, em função de intensificar o **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, viabilizando especialidades tais como: **CLÍNICO GERAL** e **GINECOLOGISTA**, na **Unidade US 299 POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JORDÃO BAIXO**, localizado na Rua José Martorano n. 100 – Jordão Baixo – Recife - PE. CEP. 51.240-550.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:
- Ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Recife senhor João da Costa, com endereço: Av. Cais do Apolo n. 925, 9º andar - Bairro do Recife - Recife - PE. CEP. 50030-903.
- Ao Excelentíssimo Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife senhor Diego Pessoa, com endereço: Av. Cais do Apolo n. 925, 13º andar - Bairro do Recife - Recife - PE. CEP. 50030-903.

- À senhora Lídia Vítor de Moura, com endereço: Rua Júlio César n. 45 - Jordão Baixo - Recife - PE. CEP. 51250-010.
- Ao pastor Nestor Arlindo Antunes, com endereço: Rua Antônio Ferreira Campos n. 4398 apt. 401 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes. CEP. 54430-050.
- Ao Excelentíssimo vereador da Cidade do Recife senhor Alfredo Santana, com endereço: “Casa de José Mariano” - Rua Princesa Isabel n. 410 - Boa Vista - Recife - PE. CEP. 50050-450.

Justificativa

Localizada na região Sul da Cidade do Recife, o bairro do **Jordão** comporta cerca de 21.833 habitantes. É sem dúvida um número considerável quando enfatizado a questão da saúde, sua população tem sofrido privações em postos de saúde com a falta de muitas especialidades, tais como: **CLÍNICO** e **GINECOLOGISTA**.

Sua habitação por sexo feminino equivale a 51%, no caso da mulher é necessário que se tenha um acompanhamento, prevenção a cada seis meses, o qual pode diagnosticar várias doenças tais como: ciclos irregulares, coágulos com a menstruação, hemorragias genitais anormais, inflamações das mais variadas e porque não citar até mesmo o câncer se diagnosticado a tempo pode ser favorável ao paciente.

As mais variadas doenças são diagnosticadas através de especialidades como essas de tão grande importância, por isso é necessário que se tenha profissionais das áreas solicitadas, para o pronto atendimento da população.

Pela presente indicação, peço apoio aos Ilustres Pares por sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 3806/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VEEMENTE APELO** ao Exmo. Prefeito da Cidade do Recife senhor João da Costa, ao Exmo. Secretário de Saúde da Cidade do Recife Dr. Gustavo Couto, em função de intensificar o **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, viabilizando especialidades tais como: **CLÍNICO GERAL, DENTISTA** e **GERIATRIA** na **Unidade US 113 POSTO DE SAÚDE DOUTOR ARISTARCO AZEVEDO**, localizado na Rua Bahia n. 29 – Jordão Baixo – Recife - PE. CEP. 51.250-370.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos:

- Ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Recife senhor João da Costa, com endereço: Av. Cais do Apolo n. 925, 9º andar - Bairro do Recife - Recife - PE. CEP. 50030-903.

- Ao Excelentíssimo Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife senhor Diego Pessoa, com endereço: Av. Cais do Apolo n. 925, 13º andar - Bairro do Recife - Recife - PE. CEP. 50030-903.

- À senhora Lídia Vítor de Moura, com endereço: Rua Júlio César n. 45 - Jordão Baixo - Recife - PE. CEP. 51250-010.

- Ao pastor Nestor Arlindo Antunes, com endereço: Rua Antônio Ferreira Campos n. 4398 apt. 401 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes. CEP. 54430-050.

- Ao Excelentíssimo vereador da Cidade do Recife senhor Alfredo Santana, com endereço: “Casa de José Mariano” - Rua Princesa Isabel n. 410 - Boa Vista - Recife - PE. CEP. 50050-450.

Justificativa

Localizada na região Sul da Cidade do Recife, o bairro do **Jordão** comporta cerca de 21.833 habitantes. É sem dúvida um número considerável quando enfatizado a questão da saúde, sua população tem sofrido privações em postos de saúde com a falta de muitas especialidades, tais como: **CLÍNICO, DENTISTA** e **GERIATRIA**.

Sua população de 0-14 anos equivale a 6.450 habitantes e 1.710 acima de 60 anos.

Cuidados básicos com a saúde, onde podemos citar: higiene bucal, cuidados como corpo e atendimento para com as pessoas da terceira idade, são assuntos que exigem um acompanhamento por parte da medicina, que trata exclusivamente das doenças decorrentes a ausência de especialistas da área.

Muitas são as doenças bucais acarretadas: de uma simples afta a um temido câncer. A cavidade bucal não funciona apenas como alvo, ela também serve de porta de entrada para levar encrenra a outras partes do corpo. Infecções crônicas da gengiva, por exemplo, podem danificar fígado e rins. Mas o grande perigo mesmo leva o nome de endocardite bacteriana, uma infecção das válvulas do coração que acomete com maior frequência quem já apresenta danos no órgão. Por meio de abscessos na boca (acúmulo de pus causado por inflamações), agentes nocivos podem se alojar no coração e piorar o quadro, provocando até a morte.

Os médicos especializados em geriatria diagnosticam e tratam as doenças dos idosos, doenças como: **infarto, angina, AVC, diabetes, enfizema pulmonar e bronquites crônicas** e outras tantas doenças. Precisamos atender as necessidades de nossa população, gerando oportunidades e principalmente qualidade de vida.

Perante tal indicação peço a aprovação dos Ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.

Ossésio Silva
Deputado

Indicação N° 3807/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, no sentido de envidar esforços visando o **REESTABELECIMENTO DO ABASTECIMENTO**

Recife, 11 de abril de 2012

REGULAR D'ÁGUA NAS RUAS PRÓXIMAS AO FORTE DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos, Dr. João Bosco de Almeida, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Engº Fernando de Castro Lobo Junior, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque, na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista, na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-000, na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-441, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do CENASP – Centro de Assistência Social do Paulista, Sr. Nilson Constantino da Silva, na Rua Padre Anchieta, nº 135, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410 e a Ilustríssima Senhora Iolanda Maria da Silva, na Rua Padre Anchieta, nº 135-A, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-410, a Ilustríssima Senhora Sínica do Edifício Rosa dos Ventos, Sra. Ademilde, na Rua Luxemburgo, 86, Aptº 102, bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030, a Ilustríssima Sínica do Edifício André Luiz, Sra. Valquíria Lúcia Feitosa Ferreira, na Rua Luxemburgo, nº 120, Apto. **101**, bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030 e a Ilustríssima Sínica do Edifício Luiz Henrique, Sra. Simone, na Rua Luxemburgo, nº 133, bairro de Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP 53.433-030.

Justificativa

A comunidade das Ruas Próximas ao Forte de Pau Amarelo, no bairro de Pau Amarelo, município do Paulista, estão desesperados pela falta desse precioso liquido, impedindo a execução de suas atividades básicas. Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, haja vista tratar-se da mais importante das necessidades humanas, que o acesso à água.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 3808/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo a **Exma. Sra. ERYKA MARIA VASCONCELOS LUNA, Diretora – Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER**, no sentido de que seja viabilizada o asfaltamento da PE 074 no trecho que liga os o distrito de Borracha até o município de Vitória.
Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040, ao **Sr. Mario Ramos de André L. Filho**, sito à Rod. PE 074 Km. 10 – Engenho Água Doce, Nº 01 – Vitória – PE CEP:55.850-000.

Justificativa

Vários buracos são vistos ao longo da rodovia de aproximadamente 14 quilômetros que liga o distrito de Borracha ao município de Vitória. Tal ocorrência tem comprometido a segurança dos motoristas que trafegam na rodovia, tendo em vista que mais de cinquenta caminhões fazem o escoamento da produção por dia, até o município de Vitória, pois o referido povoado é o maior produtor de bananas do município e está PE é a principal rota de escoamento da produção de bananas .
A situação desta rodovia tem causado ainda grande prejuízos materiais, consequência da má conservação e da falta de sinalização. Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

Botafogo Filho
Deputado

Indicação N° 3809/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo a **Exma. Sra. ERYKA MARIA VASCONCELOS LUNA, Diretora – Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER**, no sentido de que seja viabilizado o asfaltamento da PE 074, no trecho que liga os municípios de Vitória a Buenos Aires. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e o **Sr. Mario Ramos de André L. Filho**, sito à Rod. PE 074 Km. 10 – Engenho Água Doce, Nº 01 – Vitória – PE CEP:55.850-000.

Justificativa

Vários buracos são vistos ao longo da rodovia entre os municípios de Vitória e Buenos Aires. Tal ocorrência tem comprometido a segurança dos motoristas que trafegam na rodovia, perigo que agrava-se no período da noite.

Com a incidência das chuvas e o consequente crescimento da mata em algumas partes em direção à rodovia, o risco passou a ser uma constante para o tráfego local.

Por tratar-se de uma área de trânsito intenso, e de pequena extensão aproximadamente 10 quilômetros, acreditamos ser de relevante interesse público e social a realização de tal procedimento, no que aguardamos breve êxito.

Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

 Botafogo Filho Deputado

Indicação N° 3810/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo a Exma. Sra. ERYKA MARIA VASCONCELOS LUNA, Diretora – Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER , no sentido de que seja viabilizado o asfaltamento da estrada que liga o município de Vicência ao povoado de Trigueiros. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à ao Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo , sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e o Sr. Mario Ramos de André L. Filho , sito à Rod. PE 074 Km. 10 – Engenho Água Doce, Nº 01 – Vicência – PE CEP:55.850-000.

Justificativa

A Indicação em apreço é de suma importância, principalmente por se tratar de atendimento específico às comunidades da zona rural dos municípios de nosso Estado, uma vez que possibilitará o atendimento das necessidades em relação à acessibilidade eficiente, pois sabemos que para o desenvolvimento local é imprescindível a construção e a conservação das estradas; tendo em vista que no período de chuvas, torna-se quase impossível o deslocamento de estudantes e principalmente o escoamento agrícola.

O asfaltamento desta estrada é uma obra relativamente pequena, aproximadamente 10 quilômetros, mas de incontáveis benefícios as pessoas que dela irão usufruir.

Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

 Botafogo Filho Deputado

Indicação N° 3811/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente e urgente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS , e ao Secretário de Transportes, Exmo. Sr. ISALTINO NASCIMENTO , no sentido de que de autorizarem o envio de Patrulha Mecanizada a Barreirinha, a fim de realizar serviços de piçarramento nas estradas vicinais que ligam a zona rural a sede do município de Vicência. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo , sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e o Sr. Mario Ramos de André L. Filho , sito à Rod. PE 074 Km. 10 – Engenho Água Doce, Nº 01 – Vicência – PE CEP:55.850-000.

Justificativa

A realização de serviços de piçarramento nas estradas vicinais que ligam a zona rural a sede do município de Vicência, através de Patrulha Mecanizada, representa iniciativa das mais prementes em função da fase invernosa que se aproxima. Nesse período o deslocamento das pessoas a sede do município se torna precário, em vista do estado dessas vias, que sofrem com a ação das chuvas, necessitando assim uma conservação permanente. Ressaltamos ainda, que essas estradas são utilizadas pelos agricultores como via de escoamento de suas produções e constituem importante segmento na economia das comunidades beneficiadas com essas atividades. Diante do exposto, entendemos como procedente o pleito em tela, justificado através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram essa Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

 Botafogo Filho Deputado

Indicação N° 3812/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente e urgente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS , e ao Secretário de Agricultura, Exmo. Sr. RANILSON RAMOS no sentido de que seja de providenciada a distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão no município, tratores para gradação do solo e adubo para os pequenos agricultores do município de Vicência. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo , sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e o Sr. Mario Ramos de André L. Filho , sito à Rod. PE 074 Km. 10 – Engenho Água Doce, Nº 01 – Vicência – PE CEP:55.850-000.

Justificativa

Com a proximidade do inverno no Nordeste, e, em particular no estado de Pemambuco, tanto o clima como as características do nosso solo propiciam o plantio de milho e feijão, com a esperança de uma boa colheita, o que pode significar um ano de fatura, para o município em questão. Portanto, faz-se necessário a intervenção por parte do Governo do Estado, na distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão para o plantio, visando minimizar a difícil condição enfrentada pela maioria dos pequenos agricultores.

Acreditamos na sensibilidade das autoridades do Governo, no sentido de que seja iniciada a distribuição das sementes selecionadas de

milho e feijão, como também na aprovação da presente, por meus ilustres pares nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

 Botafogo Filho Deputado

Indicação N° 3813/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente e urgente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS , e ao Secretário de Transportes, Exmo. Sr. ISALTINO NASCIMENTO , no sentido de que de autorizarem o envio de Patrulha Mecanizada a Morojzinho, a fim de realizar serviços de piçarramento nas estradas vicinais que ligam a zona rural a sede do município de Vicência. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo , sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e o Sr. Mario Ramos de André L. Filho , sito à Rod. PE 074 Km. 10 – Engenho Água Doce, Nº 01 – Vicência – PE CEP:55.850-000.

Justificativa

A realização de serviços de piçarramento nas estradas vicinais que ligam a zona rural a sede do município de Vicência, através de Patrulha Mecanizada, representa iniciativa das mais prementes em função da fase invernosa que se aproxima. Nesse período o deslocamento das pessoas a sede do município se torna precário, em vista do estado dessas vias, que sofrem com a ação das chuvas, necessitando assim uma conservação permanente. Ressaltamos ainda, que essas estradas são utilizadas pelos agricultores como via de escoamento de suas produções e constituem importante segmento na economia das comunidades beneficiadas com essas atividades.

Diante do exposto, entendemos como procedente o pleito em tela, justificado através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram essa Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

 Botafogo Filho Deputado

Indicação N° 3814/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente e urgente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS , e ao Secretário de Transportes, Exmo. Sr. ISALTINO NASCIMENTO no sentido de que seja construída uma Ponte sobre o Rio Siriji, no assentamento de Campina Verde, município de Vicência. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo , sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e o Sr. Mario Ramos de André L. Filho , sito à Rod. PE 074 Km. 10 – Engenho Água Doce, Nº 01 – Vicência – PE CEP:55.850-000.

Justificativa

O Rio Siriji Localizado em sua maior parte, na Zona da Mata Norte de Pernambuco. Corta em toda a sua extensão os municípios de São Vicente Férrer, Vicência, Aliança e Condado e deságua no rio Traçunhaém que juntamente com o Capibaribe - Mirim. O Assentamento é de difícil acesso e com a aproximação das chuvas as pessoas que residem na localidade ficaram ilhadas no assentamento sem poder entrar e sair do local, impossibilitando o trafego de veículos e transeuntes, em decorrência disso os alunos no ensino médio, moradores desta localidade correm o risco de ficar impossibilitadas de ir as aulas.

A construção desta ponte será uma forma a amenizar o sofrimento e proporcionar uma melhor condição de vida para o povo que vive neste assentamento.

Razão pela qual, **considerando a urgente necessidade do pleito**, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

 Botafogo Filho Deputado

Indicação N° 3815/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte em Pernambuco-DNIT/PE, na pessoa do Superintendente Regional, Sr. Divaldo de Arruda Câmara , no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível a construção e instalação de Lombadas (redutores de velocidade) na PE-075, no perímetro urbano de Itambé/PE, entre os quilômetros 26 e 28 da rodovia. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. vereador Edvaldo Arruda , na Câmara Municipal de Vereadores, Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; ao Ilmo. Sr. Bruno Ribeiro , na Rua Frei Serafim, 119, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé , na Rua Joaquim Nabuco, 123, Itambé/PE, 55920-000; Ao Ilmo. Sr. Everaldo Valois , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; ao Ilmo. Sr. Samuel Barros , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000 e ao Ilmo. Sr. Manoel Baixinho na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000.

Justificativa

O nosso pleito tem por objetivo evitar ou reduzir o número de acidentes e atropelamentos que tem ocorrido constantemente nesse trecho, isso

devido a falta desse instrumento de prevenção reivindicado pela comunidade local, com a finalidade evidentemente de proteger os transeuntes que se utilizam dessa via de acesso a diversas localidades do município em tela.

Os motoristas passam de ambos os lados da rodovia em alta velocidade, sem respeitar as pessoas que estão esperando para atravessar, o que já ocasionou vários acidentes com vítimas fatais no local.

Essa solicitação é de fundamental importância, pois além de reduzir o perigo pelo qual passam os pedestres naquele trecho, vai também alertar os condutores de veículos a dirigir com mais prudência e responsabilidade, melhorando consideravelmente a qualidade do tráfego de veículos e a segurança da população.

Com a instalação de uma lombada, o número de acidentes diminuirá, pois os motoristas terão de dirigir com mais cautela respeitando as muitas vidas que passam por ali todos os dias.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.

 Aluísio Lessa Deputado

Indicação N° 3816/2012

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte em Pernambuco-DNIT/PE, na pessoa do Superintendente Regional, Sr. Divaldo de Arruda Câmara , no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível a construção e instalação de Lombadas (redutores de velocidade) na PE-075, no perímetro urbano do Distrito de Caricé em Itambé/PE, no quilômetro 9 da rodovia. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. vereador Edvaldo Arruda , na Câmara Municipal de Vereadores, Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; ao Ilmo. Sr. Bruno Ribeiro , na Rua Frei Serafim, 119, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé , na Rua Joaquim Nabuco, 123, Itambé/PE, 55920-000; Ao Ilmo. Sr. Everaldo Valois , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; ao Ilmo. Sr. Samuel Barros , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000 e ao Ilmo. Sr. Manoel Baixinho na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000.

Justificativa

O nosso pleito tem por objetivo evitar ou reduzir o número de acidentes e atropelamentos que tem ocorrido constantemente nesse trecho, isso devido a falta desse instrumento de prevenção reivindicado pela comunidade local, com a finalidade evidentemente de proteger os transeuntes que se utilizam dessa via de acesso a diversas localidades do município em tela.

Os motoristas passam de ambos os lados da rodovia em alta veloci-da-de, sem respeitar as pessoas que estão esperando para atravessar, o que já ocasionou vários acidentes com vítimas fatais no local.

Essa solicitação é de fundamental importância, pois além de reduzir o perigo pelo qual passam os pedestres naquele trecho, vai também alertar os condutores de veículos a dirigir com mais prudência e responsabilidade, melhorando consideravelmente a qualidade do tráfego de veículos e a segurança da população.

Com a instalação de uma lombada, o número de acidentes diminuirá, pois os motoristas terão de dirigir com mais cautela respeitando as muitas vidas que passam por ali todos os dias.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.

 Aluísio Lessa Deputado

Indicação N° 3817/2012

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e a Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Dra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna , no sentido da recuperação da Rodovia PE-075, nos trechos compreendidos entre Goiana/Itambé/Ibiranga. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos , com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Isaltino José do Nascimento Filho , com endereço na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-000; a Ilma. Sra. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Dra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna , com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-000 ao Ilmo. Sr. vereador Edvaldo Arruda , na Câmara Municipal de Vereadores, Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; ao Ilmo. Sr. Bruno Ribeiro , na Rua Frei Serafim, 119, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé , na Rua Joaquim Nabuco, 123, Itambé/PE, 55920-000; Ao Ilmo. Sr. Everaldo Valois , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; ao Ilmo. Sr. Samuel Barros , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000 e ao Ilmo. Sr. Manoel Baixinho na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000.

Justificativa

A situação da PE-075 encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os

buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia. Portanto é necessário que seja executada a recuperação da rodovia PE-075, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.

 Aluísio Lessa Deputado

Indicação N° 3818/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos , Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Ana Cavalcanti , no sentido de viabilizar a reforma e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Frei Orlando no Município de Itambé, neste Estado. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. vereador Edvaldo Arruda , na Câmara Municipal de Vereadores, Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; ao Ilmo. Sr. Bruno Ribeiro , na Rua Frei Serafim, 119, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé , na Rua Joaquim Nabuco, 123, Itambé/PE, 55920-000; Ao Ilmo. Sr. Everaldo Valois , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; ao Ilmo. Sr. Samuel Barros , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000 e ao Ilmo. Sr. Manoel Baixinho na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000, a Ilma. Diretora da Escola Frei Orlando, Sra. Mairlane Rufino dos Santos Pimentel Castro , na Av. Ademar Correia de Melo, 226, Centro, Itambé - PE, 55920-000.

Justificativa

A reforma e cobertura da quadra poliesportiva na Escola Frei Orlando proporcionará aos seus moradores a possibilidade de desfrutarem de um local adequado para a prática desportiva.

Considerando o esporte um instrumento de inserção social e fator importante no desenvolvimento físico, mental e bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, faz-se necessários à construção de uma quadra poliesportiva para ampliar as necessidades de competições e modalidades, para oferecer: atletismo, futsal, handebol entre outros.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.

 Aluísio Lessa Deputado

Indicação N° 3819/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos , Excelentíssima Senhora Secretária dos Esportes, Ana Cavalcanti , no sentido de viabilizar a reforma e cobertura da quadra poliesportiva da Escola Arruda Câmara no Município de Itambé, neste Estado. Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. vereador Edvaldo Arruda , na Câmara Municipal de Vereadores, Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; ao Ilmo. Sr. Bruno Ribeiro , na Rua Frei Serafim, 119, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé , na Rua Joaquim Nabuco, 123, Itambé/PE, 55920-000; Ao Ilmo. Sr. Everaldo Valois , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; ao Ilmo. Sr. Samuel Barros , na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000 e ao Ilmo. Sr. Manoel Baixinho na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; A Diretoria da Escola Arruda Câmara, na Av. Getúlio Vargas, 25, Centro, Itambé - PE, 55920-000.

Justificativa

A reforma e cobertura da quadra poliesportiva na Escola Arruda Câmara proporcionará aos seus moradores a possibilidade de desfrutarem de um local adequado para a prática desportiva. Considerando o esporte um instrumento de inserção social e fator importante no desenvolvimento físico, mental e bem-estar dos cidadãos. Nesse sentido, faz-se necessários à construção de uma quadra poliesportiva para ampliar as necessidades de competições e modalidades, para oferecer: atletismo, futsal, handebol entre outros. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.

 Aluísio Lessa Deputado

Indicação N° 3820/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos , ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio , Secretário

Estadual de Desenvolvimento Econômico, ao Sr. **Márcio Stefanny Monteiro de Moraes**, Presidente da AD/Diper no sentido de que seja atraída uma indústria dentro do projeto de interiorização do desenvolvimento no município de Itambé, neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. vereador **Edvaldo Arruda**, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; ao Ilmo. Sr. **Bruno Ribeiro**, na Rua Frei Serafim, 119, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; a **CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé**, na Rua Joaquim Nabuco, 123, Itambé/PE, 55920-000; Ao Ilmo. Sr. **Everaldo Valois**, na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; ao Ilmo. Sr. **Samuel Barros**, na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000 e ao Ilmo. Sr. **Manoel Baixinho** na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000.

Justificativa
As cidades do litoral norte deverão aproveitar melhor as oportunidades geradas pelos polos de desenvolvimento instalados em Goiana, como o Polo Farmacoquímico e a Fiat, Isso porque dispõem de melhor infraestrutura, de mão de obra e de equipamentos de serviços. O objetivo é induzir a irradiação do impacto positivo para outros municípios, a exemplo do que está acontecendo no Complexo de Suape. Faz-se necessário a implantação de um investimento econômico que venha gerar emprego e renda ao município de Itambé e regiões circo vizinhos, a exemplo do que vem acontecendo em outras cidades do estado. Pois há uma grande massa da população que busca um emprego, sejam eles, jovens, pais e mães de família, que precisam trabalhar para assim melhorarem suas vidas e desenvolverem a economia do município. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.
Aluíso Lessa Deputado

Indicação N° 3821/2012

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário, e cumprida às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. Sr. Dr. **Danilo Cabral**, DD. Secretário Estadual das Cidades e ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da **Cehab**-Companhia Estadual de Habitação, Ilmo. Sr. **Nilton Mota** no sentido de construir 400 casa populares no Loteamento Novo Itambé, no município de Itambé/PE neste Estado.

Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. vereador **Edvaldo Arruda**, na Câmara Municipal de Vereadores, Rua 15 de novembro, 48, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; ao Ilmo. Sr. **Bruno Ribeiro**, na Rua Frei Serafim, 119, Centro, Itambé/PE CEP: 55920-000; a **CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Itambé**, na Rua Joaquim Nabuco, 123, Itambé/PE, 55920-000; Ao Ilmo. Sr. **Everaldo Valois**, na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000; ao Ilmo. Sr. **Samuel Barros**, na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000 e ao Ilmo. Sr. **Manoel Baixinho** na RC-FM Itambé, na Rua Joaquim Nabuco, 21, Itambé - PE, 55920-000.

Justificativa
A presente Indicação visa solicitar a construção de 400 habitações no Loteamento Novo Itambé, área recentemente comprada pelo Governo Estadual no município do Itambé, através do Programa Minha Casa que vem sendo desenvolvido no Estado sob a responsabilidade da Secretaria das Cidades, Voltado para famílias de baixa renda, o programa pretende reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda. Por isso, registro que o município do Itambé é composto por uma parte de famílias carentes que preenchem todos os requisitos para serem beneficiadas por este programa, inclusive muitas já se encontram inscritas. Ressalto, portanto, a grande importância deste programa governamental, tendo em vista o problema habitacional do nosso Estado, especificamente naquele município. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento. Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.
Aluíso Lessa Deputado

Indicação N° 3822/2012

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao secretário de Transportes de Pernambuco, Isaltino Nascimento, e à presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE), Eryka Maria de Vasconcelos Luna, no sentido de unirem esforços visando a **construção de passarelas ao longo da BR-104, no perímetro urbano de Caruaru**, no Agreste Central de Pernambuco.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao secretário de Transportes de Pernambuco, **Isaltino Nascimento**, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-000; à presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE), **Eryka Maria de Vasconcelos Luna**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife/PE, BR – CEP: 50040000; à diretora do Jornal Vanguarda, **Mércia Lyra**, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; ao diretor do Jornal Extra de Pernambuco, **Alexandre Ferraz**, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, **Combé Júnior**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis –

Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor da TV Jornal de Caruaru, **Augusto Netto**, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, **Ivan Feitosa**, com endereço na Rua da Conceição, 16/22, 2º Andar - Centro, Caruaru/PE, CEP: 55004-140; aos diretores da Rádio Cultura do Nordeste, **José Almeida** e **Onildo Almeida**, ambos com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru **Adolfo José, Alecrim, Bruno Lambreta, Demóstenes Veras, Diogo Cantarelli, Edmilson do Salgado, Leonardo Chaves, Licius Cavalcanti, Louro do Juá, Lula Torres, Ranilson Enfermeiro, Rogério Meneses, Val, Zé Aliton e Zé Carlos**, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos clubes de serviços de Caruaru.

Justificativa
Os pedestres que transitam diariamente no trecho da BR-104, em Caruaru, reivindicam que sejam instaladas pelo menos 6 passarelas, precisamente no trecho que corta aquele município. A falta desse mobiliário urbano tem aumentado o risco de acidentes naquela importante via do Agreste Central. As vias locais, por conta dos engarrafamentos, trazem mais insegurança aos que ali transitam. As áreas mais complicadas são próximas aos viadutos, especialmente aqueles que dão acesso ao Alto do Moura e ao bairro João Mota. Foram verificados problemas, também, na saída dos bairros Boa Vista I e II, em Divinópolis, Centenário e Nova Caruaru. É importante registrar que a referida BR divide Caruaru quase ao meio, ou seja, milhares de pessoas precisam atravessar a rodovia diariamente. Com o atendimento ao presente apelo, estará o poder público estadual proporcionando um rápido acesso, especialmente para os que precisam atravessar as faixas da BR-104, bem como terão maior segurança, eliminando o risco de atropelamentos durante o percurso. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.
Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.
Tony Gel Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 1212/2012

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais a criação de uma **Comissão Parlamentar de Representação**, de acordo com o Art. 138 do Regimento Interno, para acompanhar o leilão da Usina Catende, e todas as ações que envolvam o processo da Massa Falida junto aos Poderes Executivos e Judiciários, marcado para o dia 30 de maio de 2012.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ministro da Integração Nacional Dr. **Fernando Bezerra Coelho**, na Esplanada dos Ministérios, bloco E, Brasília, DF, CEP: 70067901; o Secretário Geral da Presidente Dr. **Gilberto Carvalho** na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4ºandar,Brasília, DF, CEP:70150-900; o Senador **Humberto Costa**, na Praça do Três Poderes, ala Felinto Muller, gab. 01, Brasília, DF, CEP:70165-900; o Senador **Armando Monteiro**, na Praça do Três Poderes, ala Afonso Árnos, gab. 01, Brasília, DF, CEP:70165-900; o Presidente do Banco do Brasil Dr.**Aldemir Bendine**, na SBS Ed. Sede III, 24º andar, Brasília-DF, CEP:70073-901; o Secretário de Governo Dr. **Maurício Rands**, na Palácio do Campo das Princesas Praça da República, s/n Santo Antônio, Recife, PE,CEP: 50010-928; o Secretário de Articulação Social e Regional Dr. **Sileno Guedes**, na Rua Gervásio Pires, 399, BoaVista, Recife, PE CEP: 50050-070; a Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Pernambuco Dra. **Laura Gomes**, na Avenida Cruz Cabugá, 665 Santo Amaro, Recife, PE, CEP:50040-000; o Prefeito de Catende **Otacílio Alves Cordeiro**, na Praça Costa Azevedo, S/N, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; o Secretário de Agricultura e Reforma Agrária Dr. **Ranilson Ramos**, na Avenida Caxangá, 2200, Cordeiro, Recife, PE, CEP: 50711-000; o Prefeito de Palmares **José Bartolomeu de Almeida Melo**, Praça Dr. Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares, PE, CEP:55450-000, o Presidente dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Jaqueira **Marivaldo Andrade**, na Rua do Quadro, s/n , Centro, Jaqueira, PE; o Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Palmares **Givanildo Marques**, na Rua Cel. Austli, 922, Centro, Palmares, PE, CEP:55540-000; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Preta **Natanael Santos**, na Rua David Madeira,3697 , Centro, Água Preta, PE, CEP:55000-550; o Presidente do OAB/PE Dr. **Henrique Mariano**, na Rua do Imperador Pedro II, 235, Santo Antônio,Recife, PE, CEP:50010; a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Exmo. Sr. Desembargador **André Genn**, no Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife,PE, CEP:50030-902, o Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana de PE Sr. **Gerson Carneiro Leão**, na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2028, Imbiribeira, Recife, PE; o Procurador Geral do Estado de PE Dr. **Tiago Norões**, Rua do Sol, 143, Santo Antônio, Recife, PE, CEP:50010-470; ao Superintendente Federal do Ministério da Agricultura em Pernambuco Dr. **Denildo Pereira de Lima**, na Av. Gal. San Martin,1000, Cordeiro, Recife-PE,CEP:50630-060; ao Superintendente do INCRA /PE Sr. **Abelardo Sandes Siqueira**, Av. Rosa e Silva, 950, Afifitos, Recife, PE, CEP:52050-020; o Superintendente Regional da CONAB/PE Sr. **Valdomiro Sampaio Martins**, na Estrada do Barbalho, 960, Iputinga, Recife, PE, CEP-50690-000; o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Desembargador **Jovaldo Nunes Gomes**, na Praça da República S/N, Santo Antônio, Recife, PE ,CEP:50010-040; o Secretário de Desenvolvimento Econômico Dr. **Geraldo Júlio**, na Praça Arsenal da Marinha, s/n Bairro do Recife, Recife, PE CEP: 50030-360; o Procurador Geral de Justiça **Aguinaldo Fenelon** na Rua do Imperador Dom Pedro II,473, Santo Antônio, Recife, PE, CEP:50010-240; o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende **José Joaquim** na Rua Senador Salgado Filho, 29, Centro, Catende, PE, CEP: 55400-000; o Presidente da FETAPE **Doriel Saturnino de Barros**, Rua Gervásio Pires,876, Boa Vista, Recife, PE, CEP:500050-070; ao Presidente da CUT **Sérgio Cunha**, na Rua Dom Manoel Pereira,183, Santo Amaro, Recife, PE,

CEP:50050-140; a Presidente da CTB **Margarida Maria dos Santos**, na Rua da união, 557, Edf. Leite Maia, 2º andar,Boa Vista, Recife, PE, CEP:50050-010; o Deputado **Federal Fernando Ferro**, na Praça do Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 427, anexo IV, Brasília, DF, CEP:70160-900 e ao Deputado Federal **Roberto Teixeira**, na Praça do Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 450, anexo IV, Brasília, DF, CEP:70160-900.

Justificativa
Este requerimento tem o intuito de acompanhar o leilão da Usina Catende e averiguar denúncias do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende, Associação do Cultivadores de Cana de Pernambuco, Comerciantes do Município de Catende e moradores da cidade, de que a usina está sendo desmontada durante a madrugada onde caminhões baú entram e saem. Está confirmada a venda da Usina Catende, que deve ir a leilão no dia 30 de maio do corrente ano, pelo valor mínimo de R\$100,7 milhões, fixado pelo Banco do Brasil. De acordo com a decisão judicial, a fábrica não atende mais às necessidades sociais e econômicas e deve ter as atividades interrompidas. No entanto, a Associação dos Fomecedores de Cana (AFCP) e o Sindicato dos Cultivadores de Cana (Sindicape) informam que se articularão junto ao Governo Estadual e Federal para criar as instituições adquirirem a usina para que as atividades da fábrica não sejam paralisadas. Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.
Aluíso Lessa Deputado

Requerimento N° 1213/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Fernando Antônio Ventura da Silva, ocorrido nesta Cidade, no ultimo dia 05 de abril do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. Santusa Anísia Ventura, na Rua Rosalvo Gomes Fernandes, 135, Indianópolis, Caruaru - PE, 55024-518.

Justificativa
O requerimento que hora encaminho a esta Casa é para transmitir as nossas sinceras condolências à família de Fernando Ventura, amigo querido, cristão, sempre pronto a ajudar ao próximo, que faleceu aos 47 anos nesta Cidade, mas que era radicado na Cidade de Caruaru. Deixa esposa Santusa Ventura e as filhas Fernanda e Leticia, além de vários amigos e admiradores em todo o Estado de Pernambuco. Ante o exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento. Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2012.
Daniel Coelho Deputado

Requerimento N° 1214/2012

Justificativa
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO em comemoração ao Dia do Jornalista no último sábado 07 de Abril, pela passagem de uma data tão importante, com tantos marcos na informação jornalística pernambucana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos: - Aos Ilustres Jornalistas do Diário de Pernambuco: Diretora de Redação - Vera Orgando, Editores Executivos - Paula Losada, Sérgio Miguel Buarque e Paulo Goethe, Editores de Primeira Página/Últimas Notícias/Mundo - Fred Fogueirôa, Diogo Carvalho e Tiago Barbosa, Editoria de Vida Urbana - Jaqueline Andrade, Karla Veloso e Wagner Oliveira, Editoria de Economia, Empregos e Imóveis - Cláudia Santos, Leianne Correia e Bruna Siqueira, Editoria de Esportes - Filipe Assis e Marcel Tito, Editoria de Política/Brasil - Suetoni Souto Maior e Andrea Pinheiro, Editoria de Arte/Diagramação - Christiano Mascaro, Jaine Cintra e Erandi Moreira, Editoria de Viver/Divirta-se - Ivana Moura, Kéthuly Goes e Raquel Lima, Revista Aurora - Daniela de Lacerda e Kethuly Rodrigues, Editoria de Fotografia - Heitor Cunha, Gil Vicente e Inês Campelo, Editoria de Informática/Diariinho e Viagem - Lúcia Guimarães, Editoria de Carro - Jorge Moraes, a equipe de reportagem - Ed Wanderley, Elian Balbino, Patrícia Fonseca, Késia Souza, Júlio Cavani e Dulce Reis, com endereço: Rua do Veiga n. 600 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-110. - Ao Ilustres Jornalistas do Jornal do Commercio: Editores da Redação: Política - Ciro Carlos Rocha e Márcio Didier, Mundo - Fabiane Cavalcanti, Clóvis Andrade e Wilfred Gadêlha, Cidade - André Galvão, Ricardo Novelino e Betania Santana, Esportes - Eduardo Azevedo Moisés de Holanda e Miguel Rios, Cultura - Marcelino Pereira, Flávia de Gusmão e Diana Moura, Tecnologia/Turismo/Boa Mesa/Arrecifes - Janaina Lima, Mona Lisa e e Luiza Modesto, Veículos - Silvío Menezes, Economia/Imóveis - Saulo Moreira, Bianca Negromonte e Carla Seixas, JC na TV - Marcelo Pereira, Flávia de Gusmão e Diana Moura, Arte - Bruno Falcone, Karla Tenório e Fabiana Martins, Ilustração - Miguel Falcão, Ronaldo Camara e Humberto Araújo, Fotografia - Arnaldo Carvalho, Heudes Régis e Chico Porto, com endereço: Rua Capitão Lima n. 250 - Santo Amaro - Recife - PE. CEP. 50040-080.
Justificativa

A comunicação sempre se fez presente em todos os estágios de evolução humana. Hoje, ser Jornalista é ser um profissional da Informação. Sua função é coletar informações que sejam de interesse público e divulgá-las para a sociedade ainda que para isso coloque em risco sua própria vida em busca de informação. Entre as especialidades da profissão, um jornalista pode ser: arquivista pesquisador, assessor de imprensa, diretor de redação, editor, jornalista, produtor de texto, repórter de televisão ou rádio, revisor, repórter fotográfico.

São esses profissionais que recolhem, apuram, selecionam, redigem, difundem ideias e as registram através de imagens e de sons. Eles

ainda são responsáveis por interpretar e organizar as informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. O trabalho de todo profissional da informação deve ser orientado no sentido de garantir o direito à informação qualificada, ética, clara, democrática e cidadã para toda a população. Parabéns aos jornalistas por esta de grande relevância.
Ante o exposto peço aprovação dos Ilustres Parlamentares.

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.

Ossésio Silva Deputado
Requerimento N° 1215/2012
Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação das Comissões Permanentes desta Casa, o Projeto de Lei nº 731/2012, de minha autoria, que denomina a Rodovia PE-050 em toda sua extensão, de Vitória de Santo Antão até Limeiro, como Rodovia Fernanda Dornelas Câmara Paes.
Justificativa
A referida rodovia já recebeu denominação através da Lei nº 12.665, de 20 de setembro de 2004. Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.
Aglailson Júnior Deputado
DEFERIDO

Requerimento N° 1216/2012

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja retirado de tramitação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 156/2011 de minha autoria que dispões sobre a denominação da PE-130, no trecho de Taquaritinga do Norte até o entroncamento com a BR – 104 de "RODOVIA VALDEMAR BEZERRA DE ALMEIDA".

Justificativa
Oral.
Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2012.
Edson Vieira Deputado
DEFERIDO
Atas de Comissões

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 19 DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, 6º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 09:00 HORAS, TEMA: PRÉDIO CAIXÃO

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, em 13.12.2011, reuniram-se a os integrantes da Comissão de Cidadania da Assembléia Legislativa para em Audiência Pública conhecer a problemática envolvendo os Prédios Caixão, especialmente nos municípios de Recife, Olinda, Jaboatão, Paulista e Camaragibe, com especial atenção para a situação dos prédios localizados na Muribeca. O Sr. Presidente, Deputado Betinho Gomes convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: Dra. Ana Suassuna, representando a Secretaria das Cidades; o Dr. Carlos Wellington, representando o ITEP; a Dra. Roberta Valença, representando a DIRCON da Prefeitura do Recife; o Dr. Cláudio Carraly, Secretário de Defesa Civil, da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes; o Sr. Félix Sá, representando a ADEMÍ; a Sra. Eveline Ferreira, Gerente da Caixa Econômica Federal; o Sr. Cassius Guerra, representando a Associação dos Adquirentes de Imóveis; o Dr. Édipo Soares Cavalcante Filho, representando o MPPE; o Sr. Cassio Sinomar Queiroz de Santana, representando a Defesa Civil do estado. Em seguida, composta a mesa, o Sr. Presidente esclareceu sobre as razões da presente Audiência Pública e fez uma síntese da problemática apresentando inclusive dados quantitativos ressaltando as responsabilidades dos entes que foram convidados a participar da presente Audiência. Em seguida, concedeu a palavra à Dra. Ana Suassuna que saudou os presentes e em seguida, passou a apresentar os dados referentes à situação atual, afirmando que a solução encontrada foi construída com os municípios envolvidos. Esclareceu que ao governo do estado ficou atribuída a coordenação dos trabalhos e ações decorrentes das medidas a serem adotadas. Estima que existam de 4 a 6.000 prédios caixão na região metropolitana do Recife, sendo que a maior quantidade dos imóveis se situa no Recife em razão a questões referentes ao solo. O problema em Camaragibe existe, mas o solo é melhor e há um menor grau de risco. Esclareceu que os prédios caixão foram construídos sem respaldo, pela inexistência de norma técnica e que de acordo com os compromissos assumidos, o foco prioritário para intervenção diz respeito a 340 prédios com risco muito alto, 215 com risco de desabamento muito alto e 124 interditados. O custo estimado da intervenção é de 370 milhões e fração, considerando as possibilidades de recuperação, demolição e reconstrução. Este acordo tem responsabilidades compartilhadas entre União, Estados e Municípios, além da Caixa Econômica Federal e a sua seguradora. Falou sobre os procedimentos preparatórios que consistem em estudos técnicos e nos de ação concreta que passa pela execução financeira, pela análise socioeconômica das famílias prejudicadas e pelos procedimentos decorrentes da solução do problema. Falou sobre a ordem de valores exigida para cada etapa e ainda sobre os

procedimentos licitatórios. Uma grande dificuldade atual é referente ao aquecimento do mercado imobiliário. Falou ainda sobre o termo de cooperação firmado com a Caixa Econômica Federal para transferência de recursos. Falou também sobre o apoio da UNICAP e da Secretaria das Cidades para ampliar esforços. O projeto piloto consiste em resolver a questão em 05 prédios. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. Carlos Wellington. Ele diz que se envolveu com esta problemática desde 1994. Tratou dos casos referentes ao Bloco das Acácias, dos Edifícios Érica e Serrambi. Entre 2002 e 2005 foi formalizada a proibição de construir este tipo de prédio. Na ocasião, foi apresentado ao FINEP um projeto para recuperação dos prédios, incluindo pesquisa e estudos. Com o apoio da UNICAP e da UPE foi pensada uma metodologia para recuperação das unidades, contando para tanto com o apoio dos municípios e da Secretaria das Cidades. Se coloca à disposição para apoiar o processo de laudo técnico e de investigação para identificar o grau de risco. O erro estava na concepção da construção. A ação está sendo implementada agora. O processo demora porque há o ineditismo – não havia marco regulatório. Em seguida falou sobre a participação do ITEP no processo licitatório e que participará da reconstrução, reforma, ou ainda da demolição, o que for necessário. Em seguida, a palavra foi concedida a Cláudio Carraly que iniciou saudando os presentes e agradecendo o convite. Saudou a Comissão de resgate da Muribeca e disse que até agora não se tratou do que a Muribeca quer saber. O que foi falado, o projeto piloto foi a gota d´água. Se ficar só nisso, o projeto tende a crescer. Quem financiou o projeto foi o Governo Federal e o Governo Estadual construiu em terras alagadiças. Isto, somado a reformas, falta de conservação levou as construções a situação de risco. Mas o vício estava na origem, ou seja em relação ao tipo de construção e ao tipo de solo. Em seguida, falou sobre o interesse da comunidade, na ação da Vara Federal. A Muribeca tem deixado de existir e nada foi feito para resolver a questão. A comunidade não quer se mudar, quer viver ali mesmo. A decisão e a responsabilidade sobre as reformas devem se dar entre as partes responsáveis pelo projeto: a União e o Estado. A comunidade é o elo mais frágil desta relação. Entende que o Governo Federal deve entrar nas ações de interdição e defina os critérios para a desocupação e interdição dos prédios. A Justiça deve definir as competências e chamar a Secretaria Nacional de Defesa Civil para coordenar as ações. O problema é complicado e é metropolitano. Em seguida, a palavra foi concedida à Sra. Eveline Ferreira, gerente da Caixa Econômica Federal. Ela saudou os presentes e falou sobre a participação da CEF neste processo e da liberação de recursos para fazer frente às despesas necessárias. Falou também sobre procedimentos licitatórios e encerrou afirmando que acredita estar no caminho certo para solucionar os problemas. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. Édipo Soares Cavalcanti Filho, representante do Ministério Público, Promotor de Justiça em Jaboatão dos Guararapes. Ele iniciou saudando os presentes e afirmando estar surpreso com a repercussão do caso da Muribeca. Refere ter sido o Autor da ação civil pública em 2006 e só agora em 2011 se deu a sentença. Informa que o Promotor que lhe antecedeu já havia formatado a ação e que ele interpôs a ação e na época não haviam laudos técnicos. Pediu desocupação imediata e pagamento de aluguel para os moradores. Na época o aluguel requerido era de R\$400,00 e hoje, o valor é de R\$ 1.000,00. A ação é de muita complexidade, não há consolidação de jurisdição em tribunais superiores. Não vê com boa expectativa a judicialização. Em relação às apólices de seguro, hoje são privadas. Ficou intrigado com a exposição de Ana Suassuna. Há situação de prédios que não foram financiados com recursos públicos. Houve financiamento por parte da própria construtora. Em Jaboatão a maioria foi da responsabilidade do Fundo público. De 99 a 2005, as edificações construídas não tem seguro. Entende que as pessoas querem permanecer na Muribeca. O que causa estranheza e perplexidade é que há 5 anos se paga aluguel para estas pessoas e outras despesas referentes a segurança dos imóveis interditados. O que deve girar em torno de 500 mil reais, valor este que poderia ter sido usado para iniciar as obras necessárias. O que lhe intriga e gostaria de saber se quem paga os aluguéis está preocupado em resolver a ação. Em seguida, Dra. Roberta Valença, da Prefeitura do Recife falou sobre o problema em relação ao município. O Recife tem a responsabilidade de custear auxílio moradia e se diferencia de outras porque tem como objetivo promover moradia digna para a população. Há proibição da construção de prédios caixão no município. A DIRCON se propõe após receber os laudos técnicos iniciar o processo de cadastramento dos beneficiários para obtenção do auxílio moradia. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Cassius Guerra, representando a Associação de Adquirentes de Imóveis. Saudou os presentes e agradeceu o convite para participar desta Audiência Pública. Entende que as pessoas presentes e outras prejudicadas querem respostas e prazos. O assunto se arrasta desde 2005. O Ministério Público ajizou ação. O que se quer é prazo e aqui se está discutindo interdição. Há que se entender a situação dos mais prejudicados e o que se busca é efetividade. Esta Casa promoveu outra Audiência Pública em 2009 sobre o tema. Dois anos passaram e nada foi feito. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Félix Sá, representando a ADEMI. Ele saudou os presentes e pergunta qual a estratégia para recuperar estes prédios? Falou que o órgão que representa engloba em seus quadros sociais alguns construtores que construíram estes prédios. Há falta de normatização para estes prédios, embora eles sejam produto da engenharia pernambucana e como tal precisaria ser incluído na recuperação destes prédios. A questão dos aluguéis é gravíssima. Existem famílias com baixo poder aquisitivo. Questionou a questão da segurança, fiscalização e pagamento a diferentes mãos de obra. Teoricamente, estas obras serão feitas por pequenas empresas que precisariam receber mais rapidamente os recursos. Entende outra dimensão: obras pequenas e de menor complexidade. Se o pagamento dos serviços não se der de forma ágil, as obras deverão acontecer em igual velocidade. A empresa responsável pela construção deve ser procurada para fazer as correções necessárias. Conhece problema semelhante em um prédio onde apenas os imóveis localizados no térreo foram desocupados. Neste caso, a despesa foi menor, na medida em que não houve despesas com desocupação e de pagamento de aluguel. Sugere que o projeto piloto seja executado por empresas de pequeno porte para baratear a obra. Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Cassius Sinomar, Coordenador da defesa Civil do Estado. A percepção do risco é importante e não pode ser tratado por emoção e sim pela razão. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. Alexandre Santos, representante do Clube de Engenharia. Ele saudou os presentes e parabenizou a Comissão de Cidadania pela feliz iniciativa. A engenharia sempre está a serviço da comunidade. Não acredita que o problema esteja na engenharia, mas sim na qualidade dos terrenos. Existe um conjunto de Leis que protegem os interesses dos adquirentes de imóveis. Algumas dizem respeito a vistoria obrigatória e outras que dizem respeito a assistência técnica não vem sendo aplicadas. Em seguida, a palavra foi

concedida ao Vereador de Jaboatão, Sr. Robson Leite. Ele disse ter muita intimidade com o tema, porque reiteradamente recebe pessoas na Câmara Municipal em busca de solução para o problema. Entende que o bem maior é a vida e que sempre encontra apoio no Ministério Público. Pergunta: Como existe vida, sem moradia? Como existe vida sem qualidade? Fala sobre o pagamento dos alugueis em atraso. A justiça quando tarda, não faz justiça. O que se vê, são empresas de vigilância e outras ganhando dinheiro em detrimento do infortúnio dos moradores. Entende que existe toda uma “indústria” entorno da Muribeca. É preciso olhar a questão da recuperação dos prédios. Sugere que empresas de Jaboatão poderiam assumir estes trabalhos, com menos despesas. Cita a tabela da EMLURB para ser o parâmetro dos valores a serem pagos. Pede mais sensibilidade. Sugere que se invista em terrenos bons e se proceda a recuperação. Em seguida, a palavra foi concedida ao Vereador Joás da Muribeca que após saudar os presentes, falou que a situação é lamentável. O Governador sobrevoou a área e confirmou tratar-se da área mais crítica do Estado. Isto deixou o Vereador mais confiante com relação ao início do projeto piloto e até hoje não se tem qualquer alteração do problema. As obras não foram iniciadas. Sugere que a Comunidade saia daqui com um cronograma para as obras. Pede ao Deputado que seja padrinho da comunidade e que se faça presente. A comunidade é discriminada, é de difícil acesso. Falta água, se sentem completamente abandonados. Conclui parabenizando o Sr. Presidente pela iniciativa. Em seguida a palavra foi concedida a Dão Freitas, líder comunitário que iniciou suas considerações parabenizando o Deputado Betinho Gomes pela habilidade e pela velocidade em organizar esta Audiência em apenas 15 dias. Fala que os moradores esperam mais objetividade dos órgãos públicos. Não aguentam mais esperar. Este problema precisa ser resolvido de uma vez por todas. Quer saber o que será feito após o dia de hoje. Falou sobre a sentença na ação ajuizada na Justiça Federal em razão de que o outro polo do processo é a União. A Muribeca é uma comunidade que serve de exemplo a outras. Diz que estamos no caminho certo, e que a construção das moradias é que se valeu de forma inadequada. Está afastado do seu imóvel há 6 anos e até agora não existe nenhuma ação concreta para sua recuperação. Após suas considerações, o Deputado Betinho Gomes concedeu a palavra à outra liderança daquela comunidade, a Sra. Maria José, que inicialmente saudou os presentes e em seguida declarou perceber que a solução para os problemas, passa pela vontade política dos gestores. Fala que se trata de uma ação diferenciada, porque implica em direitos de 2.208 unidades situadas nos 9 blocos. Se as empresas quiserem, podem derrubar tudo e reconstruir. Ninguém aceita imóveis recuperados. Agradeceu ao Sr. Presidente a rapidez em que se deu esta Audiência. Não aguenta mais esperar.Sabe que a sentença em ação judicial foi no sentido de que os proprietários recebam indenização pelos imóveis, só que não é aceitável o valor estabelecido. O Ministério Público tem feito seu papel cobrando o direito à vida e à moradia. O Ministério Público descordou do valor indenizatório e encerra dizendo acreditar que a solução para os prédios caixão vai sair da Muribeca. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos registrou a presença dos Deputados Tony Gel e Daniel Coelho. Falou sobre a importância desta luta e parabeniza o esforço coletivo. Devolve a palavra para os componentes da mesa e a primeira a se manifestar foi a Dra. Ana Suassuna, da Secretaria das Cidades que falou não haver soluções mágicas. É solidária a esta luta e aos reclamos da comunidade diz que o papel do Estado é organizar melhor as diferenças. Há uma partilha de responsabilidades. Não pode haver inversões de papel. Há partilha de ações entre os diversos entes responsáveis. Voe acontecer soluções para os mais diferenciados problemas. O solo da Muribeca precisa ser bem estudado. AADEMI não ficou de fora. As universidades, a ADEMI e o SINDUSCON foram chamados a participar do processo. A solução de cada prédio é única e será dada em relação a doença do imóvel. Quais são os problemas que precisam ser resolvidos inicialmente e dizem respeito a gestão condominial integrada, assistência social para trabalhar coletivamente, manutenção regular do prédio. Com os laudos e projetos definidos, podemos ter: auxílio moradia; desocupação dos imóveis; atividade de assistência social com os moradores. O estado precisa de tranquilidade para dar conta do problema e de suas soluções. O estado está buscando as propostas. AALEPE é o canal que garante a transparência e a solução dos problemas. O tamanho do problema e as soluções encontradas em relação aos 340 prédios é que vai apontar o caminho e a melhor forma para enfrentar o problema nos prédios restantes. Em seguida a palavra foi concedida à Sra. Silvana, moradora da comunidade da Muribeca. Diz que chegou lá há 12 anos e está inquieta em razão da decisão da magistrada na ação civil pública promovida pelo Ministério Público na Justiça Federal. Existem projetos para recuperação e quer saber quanto tempo poderá ficar na comunidade? A resposta foi dada pelo Secretário Cláudio Carraly: Não sabe informar. Entrou com duas petições para que a justiça defina os critérios para desocupação. Sugere que o advogado da comunidade também formule o mesmo pedido. A Defesa Civil de Jaboatão vai coordenar os trabalhos referentes a remoção. A Sra. Laudicéia Marques teve a palavra concedida e se manifestou em relação a dificuldade de gestão no condomínio. As pessoas não se responsabilizam pelas questões coletivas. Atendem apenas ao que lhes interessa diretamente. Em seguida a palavra foi concedida ao Dr. Édipo Soares Cavalcanti Filho, Promotor de Justiça de Jaboatão que falou que a maior dificuldade dos condomínios sem organização é que são “terras sem Lei”, sugeriu a instituição de um condomínio para facilitar a vida da comunidade. Muitas vezes o remédio que a Justiça aplica é amargo. Medidas têm de ser tomadas. É difícil definir prazo para desabamento ou outros procedimentos referentes à engenharia. Sempre se colocou à disposição da sociedade. Fala da necessidade do Estado e dos Municípios intervirem nesta ação que se encontra em curso na Justiça Federal. Atualmente este processo aguarda a remessa para a 2ª instância. Em seguida se pronunciou a Dra. Ana Suassuna que parabenizou a comunidade pela organização e recomenda que procurem ver qual o grau de risco onde se encontram estes imóveis. O processo é longo. Em seguida foi falado sobre a questão referente a repetição de números entre os diversos blocos, o que resultou em erro judicial. Agora estes blocos vão intervir no processo para ter seus direitos garantidos. Carraly sugere a todos que não realizem investimentos em suas unidades ou blocos. Que aguardem a decisão judicial. Em seguida, atendendo ao pedido, foi concedida a palavra à Sra. Maria José, moradora da Muribeca, que esclareceu existir um processo para os prédios que ficaram de fora. Gostou do que foi dito em relação a organização condominial e aproveitou a oportunidade para pedir apoio para a organização. Estão aguardando o NUDEC da Prefeitura do Jaboatão para ajuda-los na organização. Fala que dos 2.208 Prédios, já se cadastraram 114 representantes. Foi sugerido que estes representantes repassassem o conteúdo desta Audiência e de todos os passos em direção à solução do problema aos que ainda não se organizaram. Em seguida, o Deputado Betinho Gomes agradeceu a

presença de todos e todas, fala da importância desta Audiência, esperando que a ALEPE tenha contribuído para o avanço desta temática, enquanto de interesse da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta Audiência Pública, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 13 de dezembro de 2011.

<i>Deputado Betinho Gomes</i>
<i>Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos</i>

Deputado Sérgio Leite Deputado Bispo Ossesio Silva
Membro Titular Membro Suplente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 6 DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA TELEFONIA MÓVEL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS, TEMA: OUVIDA DA OPERADORA CLARO.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às dezesseis horas, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Estado, na mesma data, reuniram-se os integrantes da CPI da Telefonía Móvel da Assembleia Legislativa, no Auditório, 6º andar do Anexo I. A reunião contou com a presença dos Deputados Betinho Gomes, Rodrigo Novaes, Tony Gel, e Eriberto Medeiros, Diogo Moraes. O Deputado Betinho Gomes, Presidente da CPI, havendo quórum regimental abriu os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária agradecendo a presença dos Parlamentares e nos termos do Edital de Convocação deu início a reunião e justificou a ausência do Dep. Luciano Siqueira. Lembrou aos presentes o acordo feito anteriormente de ouvir as operadoras que atuam no Estado, iniciando com a Claro. Disse que a sistemática dos trabalhos da presente Reunião seria iniciar com a ouvida do representante da Claro e posteriormente, os integrantes da Mesa poderiam tecer seus comentários e fazer seus questionamentos. Em seguida concedeu a palavra para o Sr. Frederico Trigueiro, Diretor da Claro, que iniciou sua apresentação falando dos investimentos da empresa, da competitividade, principalmente com a portabilidade; da internet banda larga 3G com acesso pelo celular; da mão de obra; situação/quantidade de clientes da operadora no Estado, onde a Claro estima que existam 122 celulares para cada 100 habitantes. Falou dos fatores determinantes para a ampliação do sistema de telefonia móvel; e que no ano de 2010 a Empresa optou por diminuir as promoções no intuito de que o tráfego de ligações fosse reduzido. Falou que as determinações impostas pela Anatel foram cumpridas nos anos de 2010/2011 e que para o primeiro semestre de 2012 foi aprovado o aporte de R\$ 48 milhões para serem investidos no Estado; que no ano de 2011 foram investidos R\$ 65 milhões em Pernambuco. Pontuou sobre a rede atendimento e das reclamações no PROCON. Disse que a Operadora terminou o ano de 2011 em 3º lugar no ranking segundo o número de clientes, por opção responsável da Empresa, que privilegiou a qualidade em detrimento da quantidade. Crítico o empenho dos Parlamentares, ante a legislação restritiva de alguns Municípios, no que diz respeito aos locais para instalação de cabines e antenas, condições essenciais para o bom atendimento e alcance dos sinais da telefonia móvel, além da morosidade na liberação de licenças. Segundo ele, tudo isso porque cada Município tem sua própria legislação. Finalizou dizendo que a Presidenta Dilma sugeriu ao Congresso Nacional que fosse criada uma lei específica, regulamentando a telefonia móvel nos Municípios. Em seguida a palavra foi concedida ao Dr. José Rangel, Coordenador do PROCON, que iniciou suas considerações cumprimentando os presentes. Afirmou que de acordo com o exposto pelo diretor da Claro, estava tudo muito bom, entretanto, lembrou que no ano de 2011 a Claro ficou entre as 05 empresas que mais receberam reclamações e a primeira colocada no ranking de reclamações em nosso Estado. Crítico o SAC da Claro, que segundo ele, não corresponde às necessidades do consumidor. Disse que em relação ao atendimento através do serviço 0800 não há queixas, o que difere do SAC em relação ao atendimento dos consumidores. Falou da falta de sinal da operadora em certas localidades do interior do Estado, e que em relação ao serviço 3G era diferente, principalmente no interior do Estado. Avaliou que a Anatel não fiscaliza as empresas tomando como parâmetro o que disciplina o Código de Defesa do Consumidor. Finalizou dizendo que o PROCON pedirá ajuda a outros organismos que atuam na defesa do consumidor para o lançamento de livro de recebimento de denúncias contra operadoras de telefonia móvel no Estado e que após o registro de 3.000 denúncias será feito um *ranking* e o Procon irá punir essas operadoras. Em seguida o Sr. Frederico Trigueiro parabenizou a postura e atuação do Dr. José Rangel frente ao PROCON em Pernambuco. Explicou que no Estado existem 13 sedes da CLARO com cobertura da tecnologia 3G e que quanto ao atendimento presencial, disse que a Empresa estava cumprindo o disposto no Regulamento, mas que mesmo assim unirá esforços para melhorar o referido atendimento. Em seguida, o Deputado Betinho Gomes perguntou se dentro dos investimentos previstos pela Empresa para este ano de 2012, existia previsão de melhoria no atendimento da empresa. O Sr. Frederico Trigueiro respondeu que a Claro reduziu a captação de novos clientes para melhorar/investir na qualidade do atendimento e aproveitou para anunciar que a operadora lançará a tecnologia 3G Plus, sendo a primeira operadora de telefonia móvel a oferecer tal serviço. Disse que o que estava impedindo maiores investimentos/ampliação por parte da empresa, era a morosidade dos licenciamentos por parte dos municípios, aproveitando para em seguida pedir apoio dos Deputados presentes em agilizar tal procedimento. Em seguida o Deputado Tony Gel comentou que em Países desenvolvidos a cobertura das operadoras era de 100% e em seguida perguntou ao Sr. Frederico Trigueiro se pelo para a Copa de 2014 os pernambucanos poderiam desfrutar de tal serviço. O Sr. Frederico Trigueiro explicou que a Presidenta Dilma publicou Edital estipulando que até dezembro de 2013 as Cidades-Sedes da Copa tenham cobertura de 4º geração. O Deputado Tony Gel completou que se o disposto no referido Edital fosse cumprido, a cobertura de 4º geração será um importante legado deixado pela Copa do Mundo. Em seguida, a palavra foi concedida ao Deputado Rodrigo Novaes que cumprimentou a todos da Mesa e aos presentes. Disse estar satisfeito com a apresentação da operadora Claro, entretanto não viu planejamento por parte da empresa, além de ter observado a existência de certa cumplicidade por parte da Anatel. Falou que sua revolta maior era com a operadora Tim, todavia também se encontrava insatisfeito com a Claro. Disse que assim como a sociedade,

também não registra denúncias em Órgão de Defesa do Consumidor. Questionou a afirmação do Sr. Frederico Trigueiro, em relação à universalização do serviço de telefonia móvel celular, no entanto, o fato de o cliente ter várias linhas, sendo uma de cada operadora não significa que o serviço é bom, pois a pessoa acaba tendo que ter várias linhas para poder completar a ligação, ou seja, o serviço é ruim. Questionou o faturamento da empresa, pois se existem R\$ 48 milhões para investimentos, é de se imaginar o montante do lucro e mesmo assim, achou pouco o disposto pela operadora para ser investido no Estado. Parabenizou a OAB pela proposição da ação em conjunto com a ADECON que, culminou com a proibição judicial da Tim para comercializar novas linhas. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. José Rangel que comentou a fala do Dr. Frederico sobre a necessidade de lei federal para regulamentar a matéria, afirmando que lei já existe e que deve ser cumprida. Reafirmou sobre o mau atendimento do SAC da operadora Claro. O Sr. Frederico Trigueiro sobre esta colocação, afirmou que existe um Plano de Ação dentro da empresa e que a mesma está buscando garantir o seu pleno cumprimento. Em seguida, o Sr. José Rangel perguntou se o SAC de Pernambuco era o mesmo dos demais Estados do Sul, bem como se o montante a ser investido no Estado era proporcional ao que seria investido nos demais estados. Com a palavra, o Sr. Frederico Trigueiro explicou que o SAC é descentralizado em vários Estados e que Pernambuco era responsável pelo atendimento do serviço pré-pago e que quando a linha fica congestionada, a mesma é redirecionada para outra localidade. Aproveitou para convidar os integrantes da CPI da Telefonía Móvel para visitar a Empresa. Em seguida, a palavra foi concedida ao Dr. Paulo Gordiano, neste ato representando o Dr. Henrique Mariano, Presidente da OAB/PE, que explicou sobre a Ação que a OAB em conjunto com a Adecon promoveram contra a operadora Tim. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou que na próxima reunião ocorrerá para a ouvida da operadora Vivo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada e digitada e vai por todos assinada sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 29 de fevereiro de 2012.

<i>Deputado Betinho Gomes</i>	
<i>Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonía Móvel</i>	
	
Deputado Diogo Moraes	Deputado Eriberto Medeiros
Membro Titular	Membro Titular
	
Deputado Rodrigo Novaes	Deputado Tony Gel
Membro Titular	Membro Suplente
	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MÉS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às nove horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membro titular CLODOALDO MAGALHÃES (PTB) e o membro suplente TONY GEL (DEM), sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quorum regimental, a Deputada Isabel Cristina iniciou a Reunião Ordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Tony Gel para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em distribuição os seguinte Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 793/2012, de autoria da própria Deputada Isabel Cristina, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 794/2012, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 796/2012, de autoria do Poder Executivo, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator, em seguida a Sra. Presidente colocou em distribuição extra pauta o Projeto de Lei Ordinária nº 798/2012, de autoria do Poder Executivo, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora . Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, conjuntamente com o Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e na ausência do Relator, Deputado Francismar Pontes, designou o Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator e passou a palavra ao mesmo, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, nos termos do Substitutivo nº 01/2011. Dando prosseguimento a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente passou a presidência ao Deputado Clodoaldo Magalhães, que colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 605/2011, de autoria do Deputado Isaias Régis, conjuntamente com o Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e na ausência do Relator, Deputado Ramos, designou a Deputada Isabel Cristina como Relatora e passou a palavra à mesma, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 605/2011, nos termos do Substitutivo nº 01/2011. Dando prosseguimento o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente passou a Presidência de volta à Deputada Isabel Cristina, que colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 765/2012, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra ao Relator, Deputado Tony Gel, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 765/2012. Dando prosseguimento a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala das reuniões, em 14 de março de 2012.

Isabel Cristina
<i>Presidente</i>

Membros Titulares:
Clodoaldo Magalhães

Membros Suplentes:
Tony Gel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2012.

Às nove horas do dia seis do mês de março do ano de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel , reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira , Antônio Moraes, Daniel Coelho e Ricardo Costa , membros titulares e o Deputado Aluísio Lessa, Eriberto Medeiros, Tony Gel e Vinícius Labanca, membros suplentes. O Presidente deu início à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 781/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa novos valores de vencimento base do cargo público que indica, e determina outras providências), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 766/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Ficam desobrigadas as pessoas obesas a passarem pela “catraca” quando do embarque ou desembarque em todos os veículos - ônibus, microônibus, trem e metrô que operam no transporte público de passageiros no Estado de Pernambuco e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes ;Projeto de Lei Ordinária nº 767/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco, o Dia do Professor especializado em Educação Especial), foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa ;Projeto de Lei Ordinária nº 768/2012, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a criação no Estado de Pernambuco do “Programa IPVA LEGAL” e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho ;Projeto de Lei Ordinária nº 769/2012, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Antipichação e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa;Projeto de Lei Ordinária nº 776/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Denomina “Academia da Cidade Odilon Alencar” a Academia da Cidade de Belém de São Francisco), foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Resolução nº 775/2012, de autoria do Deputado Claudiano Martins (Ementa: Altera a redação do Art. 278 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Resolução nº 778/2012, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Revoga dispositivos da Resolução nº 905/2008), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel;Projeto de Resolução nº 779/2012, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera art. 4º da Resolução 809, de 14 de maio de 1968), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Resolução nº 780/2012, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Concede título de cidadão de Pernambuco a Laura Alice dos Remédios Ferreira Monteiro Areias), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes. Em seguida passou à discussão Projeto de Lei Ordinária nº 100/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a fixação de cartaz informativo sobre a permissão de clientes visitarem cozinhas de bares, restaurante, hotéis, pousadas e congêneres),relatoria do Deputado Daniel Coelho, foi aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 101/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe sobre a permissão para visitação de clientes em cozinhas de bares, restaurantes, em hotéis, pousadas e congêneres, localizados no Estado e dá outras providências),relatoria da Deputada Teresa Leitão,porém foi transferida ao Deputado Daniel Coelho , que o aprovou à unanimidade;Projeto de Lei Ordinária nº 135/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a presença de Nutricionistas nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio, no Estado de Pernambuco),relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade ;Projeto de Lei Ordinária nº 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Determina o número de Caixas (Check Outs) a serem disponibilizados para idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos Supermercados e estabelecimentos congêneres),relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, foi retirado de pauta ; Projeto de Lei Ordinária nº 382/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Altera a Lei nº 12.808 de 10.05.2005),relatoria do Deputado Antônio Moraes.projeto foi rejeitado por conter vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 392/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Obriga os fornecedores de bens e serviços, localizados no Estado de Pernambuco, a fixar data e turno para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores),relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado pela maioria dos Deputados, com votos contrários dos Deputados: Ângelo Ferreira, Aluísio Lessa, Antônio Moraes e Waldemar Borges;Projeto de Lei Ordinária nº 490/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares restaurantes e estabelecimentos similares disponibilizarem na entrada dos estabelecimentos cardápios com os preços dos produtos e serviços), relatoria do Deputado Tony Gel, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 529/2011 , de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Confere ao Município do Cabo de Santo Agostinho o título de Capital da Indústria de Pernambuco),relatoria do Deputado Sérgio Leite, na ausência, foi designado para relatar o Deputado Waldemar Borges, foi retirado de pauta ; Emenda Modificativa nº 01/2012, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Altera a Redação da Ementa e do Art.1º do Projeto de Lei Nº 529/2011), ao Projeto de Lei Ordinária nº 529/2011, de mesma autoria (Ementa: Confere ao Município do Cabo de Santo Agostinho o título de Capital da Indústria de Pernambuco),relatoria, por dependência, Deputado Sérgio Leite. Na ausência, foi designado para relatar o Deputado Waldemar Borges, foi retirado de pauta;Projeto de Lei Ordinária nº 551/2012, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Denomina Antônio Dourado Cavalcanti, a Escola Técnica Estadual que está sendo construída no Município de Lajedo/PE),relatoria do Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade ;Projeto de Lei Ordinária nº 593/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bandas pernambucanas para abertura ou participação de eventos musicais de médio e grande porte realizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências),relatoria Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade ; Projeto de Lei Ordinária nº 606/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina as Empresas que explorem o transporte de passageiros Intermunicipal ou Interestadual – numa distância entre o Município de origem e o Município de destino final – igual ou superior a 100 km, passem a disponibilizar sanitários para os passageiros),relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi retirado de pauta;Projeto de Lei Ordinária nº 636/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao consumidor sobre o preço individual ou coletivo e composição do couvert oferecida pelos restaurantes, lanchonetes, bares e similares, no Estado de Pernambuco e dá outras providências),relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 762/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.387, de 26 de dezembro de 2007, que institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Polo de Poliéster), em regime urgência,relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade;Projeto de Lei Ordinária nº 764/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica os arts. 2º e 5º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio), em regime urgência,relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural (Ementa: Dispõe sobre a proibição da permanência de animais silvestres, selvagens ou exóticos em ambientes de clausura nas praças, parques ou espaços urbanos, e dá outras providências) ao Projeto de Lei Ordinária nº 451/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Dispõe sobre a proibição, manutenção ou exposição de animais soltos ou presos em praças e parques de maneira inadequada no Estado de Pernambuco, e dá outras providências),relatoria, por dependência, da Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade.Por fim, deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia treze de março do ano de dois mil e doze às nove horas da manhã. Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
DEPUTADO WALDEMAR BORGES
DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
DEPUTADO TONY GEL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012.

Às nove horas do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e doze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel , reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira , Daniel Coelho, Ricardo Costa , Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão e Waldemar Borges, membros titulares e os Deputados Aluísio Lessa, , Tony Gel e Zé Maurício, membros suplentes. Estava também presente o representante da Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado, Alexandre Rebelo, o sr. Edilberto Xavier, Secretário Executiv do Secretária em questão. O Presidente deu início à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 798/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento e o uso de peças de vestuário e demais artefatos em tecido de algodão ou sintético já utilizados em estabelecimentos de assistência à saúde, bem como de sobras e de peças com defeitos de fabricação e contendo marca ou identificação de serviço de saúde), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão;Projeto de Lei Ordinária nº 799/2012, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de Utilidade Pública Sem Fins Lucrativos, a organização social denominada Instituto Solidare), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 800/2012, de autoria do Deputado Botafogo Filho (Ementa: Obriga a reserva de espaço para a divulgação de informações sobre pessoas desaparecidas nas contas de consumo como água, luz, gás e telefonia, no Estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº802/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Determina que todos os brinquedos e atrações existentes em parques de diversões no Estado de Pernambuco disponham de placas informativas com dados referentes à manutenção, vistoria técnica e eventuais riscos na utilização), foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira ;Projeto de Lei Ordinária nº804/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de informações em websites que oferecem serviços ou produtos ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão;Projeto de Lei Ordinária nº805/2012, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Institui o Dia Estadual das Vítimas de Acidentes de Trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa;Projeto de Resolução nº 801/2012, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Resolução Nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel ;Projeto de Resolução nº

803/2012, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Álvaro Dantas), foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira;Projeto de Resolução nº 806/2012, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao sanfoneiro João Januário Maciel- Joquinha Gonzaga), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão.Logo em seguida passou à discussão dos seguintes Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 615/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre o acesso do candidato aos motivos de sua reprovação em exame psicológico para cargo ou emprego na administração pública estadual e dá outras providências),relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi aprovado com substitutivo;Projeto de Lei Ordinária nº 726/2012, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Pedro Leão Leal, a Escola Técnica que está sendo construída na Cidade de São José do Belmonte),relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade ;Projeto de Lei Ordinária nº 754/2012, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Dispõe sobre a estrutura do Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco e dá outras providências),relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade;Projeto de Lei Ordinária º 767/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco, o Dia do Professor especializado em Educação Especial.), relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade ;Projeto de Lei Ordinária nº 783/2012, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui a Semana Estadual de prevenção aos acidentes de moto, no Estado Pernambuco),relatoria do Deputado Diogo Moraes, na sua ausência, foi designado para relatar o Deputado Tony Gel, o projeto foi retirado de pauta, por motivo de concessão de vistas à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 788/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a oferecer garantias), em regime de urgência, relatoria do Deputado Ângelo Ferreira. O Secretário Executivo da SEPLAQ, Sr.Edilberto Xavier fez suas considerações a respeito do projeto e dentre outras coisas explicou a sua necessidade, em seguida o projeto foi aprovado à unanimidade ;Projeto de Lei Ordinária nº 789/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2012/2015, e abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor de diversos Órgãos, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências), em regime de urgência, relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 795/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe acerca da legislação tributária do Estado relativa ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA), em regime de urgência, relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade ;Projeto de Lei Ordinária nº 796/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Revoga a Lei nº 10.635, de 29 de outubro de 1991, que institui a Gratificação de Produtividade em Serviços de Saúde e dá outras providências), em regime de urgência,relatoria do Deputado Diogo Moraes,na ausência, foi designado para relatar o Deputado Ricardo Costa, que o aprovou com a maioria dos votos,tendo voto contrário do Deputado Tony Gel;Projeto de Resolução nº 780/2012, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Concede título de cidadão de Pernambuco a Laura Alice dos Remédios Ferreira Monteiro Areias),relatoria do Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade; Projeto de Resolução nº 791/2012, de autoria do Deputado José Humberto (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano a José Antônio de Oliveira Monteiro Segurado),relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade .Passou então à extra-pauta contendo a seguinte distribuição: Projeto de Lei Ordinária nº807/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o aumento de capital social da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, no total de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), com base no § 3º do artigo 3º da Lei nº 11.314, de 29 de dezembro de 1995; no § 2º do artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, no inciso XXXII do artigo 14, inciso I do § 1º do artigo 19 e inciso XXV do artigo 37 da Constituição do Estado de Pernambuco), em regime de urgência , foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa;Projeto de Lei Ordinária nº 808/2012, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera os Objetivos Estratégicos e Ações, que indica, no Plano Plurianual 2012-2015, e na Lei Orçamentária Anual 2012, e dá outras providências), em regime de urgência , foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa filho .Por fim, deu por encerrada a reunião e marcou a próxima para o dia vinte e sete de março do ano de dois mil e doze às nove horas da manhã. Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL
PRESIDENTE

TITULARES:
DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA
DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO DANIEL COELHO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO
DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

Portarias

PORTARIA N.º 492/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 021/2012, do Deputado Clodoaldo Magalhães,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo
LUIZ PEREIRA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL/ PL-ASC
CRISTINA PEREIRA ALVES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/ PL-SPC

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 493/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2012, do Deputado Clodoaldo Magalhães,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	Assessor Especial/PL-ASC	40%	20%
MARIA VALDECI RODRIGUES	Assessor Especial/PL-ASC	40%	100%
REGINALDO MELO DE MORAES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	65%	55%
RHARIANE AIDIL RODRIGUES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	50%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 494/12

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 27/2012, do Deputado Gustavo Negromonte,
RESOLVE: alterar a gratificação de Representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 01 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FLAUCIO MARCOLINO GUIMARÃES	Assessor Especial/PL-ASC	74,30%	70,50%
JOSÉ ESTÊNIO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	35%	45,30%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de abril de 2012.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário